



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.057 Campo Grande, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019. 75 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETOS NORMATIVOS.....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	8
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	34
ATOS DE LICITAÇÃO .....	35
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	40
MUNICIPALIDADES .....	65
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	70

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETOS NORMATIVOS**

DECRETO Nº 15.338, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto, no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária em implementar na legislação estadual as disposições do Convênio ICMS 100/17, de 29 de setembro de 2017, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 101/19, de 5 de julho de 2019, celebrado na 173ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com o acréscimo do art. 8º-A, com a seguinte redação:

*"Art. 8º-A. A base de cálculo do imposto nas prestações de serviços de transporte intermunicipal de passageiro, que tenha início e término no território do Estado, fica reduzida de forma que a carga tributária resulte no percentual de 7% (sete por cento) do valor da prestação (Conv. ICMS 100/17), observado o disposto neste artigo.*

*§ 1º O benefício de que trata este artigo é condicionado a que a empresa prestadora de serviço de transporte:*

*I - esteja regular quanto à concessão de gratuidade ou de desconto nas passagens de que trata a Lei nº 4.086, de 20 de setembro de 2011, no limite e na forma nela disciplinado;*

*II - permita, expressamente, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda, que órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado e seus servidores, encarregados de controle, acompanhamento ou de fiscalização de quaisquer aspectos de sua atividade econômica, relacionados ao benefício fiscal ou à concessão da gratuidade ou do desconto de passagens previstos na Lei nº 4.086, de 2011, tenham acesso às informações relativas à sua situação econômica ou financeira ou à natureza e ao estado de seus negócios ou atividades, existentes em banco de dados da Secretaria de Estado de Fazenda.*

*§ 2º A ausência de demanda não impede a utilização do benefício.*

*§ 3º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, encaminhará, semestralmente, à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), documento pelo qual ateste a regularidade das empresas prestadoras de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, quanto ao cumprimento das disposições previstas na Lei nº 4.086, de 2011.*

*§ 4º O documento a que se refere o § 3º deste artigo deve conter detalhamento mensal de regularidade da empresa, e pode ser emitido e transmitido à SEFAZ, eletronicamente.*

*§ 5º A irregularidade na concessão da gratuidade ou do desconto, comprovada por meio do documento de que trata o § 3º deste artigo, implica a perda do benefício fiscal em relação ao respectivo mês, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 4.086, de 2011.*

*§ 6º A utilização do benefício previsto neste artigo:*

*I - veda a utilização de quaisquer créditos fiscais;*

*II - não pode ser acumulado com qualquer outro benefício fiscal, inclusive o crédito presumido previsto no art. 78 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS." (NR)*

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do art. 6º do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Divulga as tabelas de símbolos, de cargos, de funções e de quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Divulga-se, para fins de controle e atualização, as tabelas de símbolos, de cargos, de funções e de quantitativo de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º, de acordo com redação constante dos Anexos I a XV deste Decreto.

Parágrafo único. As tabelas de que trata o *caput* deste artigo são decorrentes das transformações e das transferências, sem aumento de despesa, por meio de Decreto, dos cargos em comissão, por atração de símbolo, denominação, desmembramento ou fusão, para implantação e atendimento às necessidades de recursos humanos de órgãos, de unidades administrativas e de entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual - Anexo IV da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Denominação dos Cargos	Quantitativo
DCA-Sec	Administração Superior Direta	Conforme art. 83 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e respectivas atualizações
DCA-0	Administração Superior e Assessoramento	17
DCA-1	Assessoramento Superior	14
DCA-2	Direção Superior Especial e Assessoramento	54
DCA-3	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	41
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	66
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	66
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	85
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	180
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	317
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	145

Símbolo	Denominação dos Cargos	Quantitativo
DCA-Sec	Administração Superior Direta	Conforme art. 83 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e respectivas atualizações
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	248
DCA-11	Gestão e Assistência	267
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	232
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	203
Total		1.935

## ANEXO II DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan) - Anexo V da Lei nº 5.305, de 2018, com redação dada pelo Anexo II da Lei nº 5.376, de 21 de agosto de 2019.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-0	Administração Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	Diretor, Superintendente, Assessor	4
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	Superintendente, Assessor	1
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Assessor	3
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Ouvidor, Assessor	4
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente, Assessor	14
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Assessor	1
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente, Chefe de Assessoria, Assessor	9
DCA-11	Gestão e Assistência	Gestor de Processo, Assistente I	8
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	1
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	1
Total			47

## ANEXO III DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran) - Anexo VI da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-0	Administração Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	Diretor-Adjunto, Diretor	7
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Assessor	3
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor, Assessor	6
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente de Agência Regional I, Chefe de Divisão	30
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Assessor	3
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente de Agência II, Chefe de Ouvidoria, Assessor	36
DCA-11	Gestão e Assistência	Gerente de Agência III, Assistente I	62
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	24
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	117
Total			289

## ANEXO IV DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) - Anexo VII da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-2	Direção Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor-Executivo	1
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente, Assessor	10
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	2
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Assessoria, Assessor	7
DCA-11	Gestão e Assistência	Gestor de Processo, Assistente I	18

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	6
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	7
Total			52

## ANEXO V DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro) - Anexo VIII da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	Diretor-Adjunto	1
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador, Gerente, Assessor	9
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Assessor	2
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Divisão, Assessor	2
DCA-11	Gestão e Assistência	Chefe de Divisão, Gestor de Processo	9
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	11
Total			35

## ANEXO VI DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev) - Anexo IX da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-1	Assessoramento Superior	Diretor-Presidente	1
DCA-3	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Adjunto	1
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	Ouvidor, Assessor	4
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Diretor, Assessor Técnico	3
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor, Gerente, Assessor Técnico	1
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Assessor	16
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente, Chefe de Unidade, Assessor	13
DCA-11	Gestão e Assistência	Chefe de Unidade, Assistente I	3
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Chefe de Unidade, Assistente II	6
Total			48

## ANEXO VII DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) - Anexo X da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-2	Direção Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-3	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor	2
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Coordenador	1
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor, Assessor	1
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Diretor, Gerente e Assessor	9
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente, Assessor	11
DCA-11	Gestão e Assistência	Chefe de Setor, Gestor de Processo	18
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	11
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	19
Total			73

## ANEXO VIII DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab) - Anexo XI da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-0	Administração Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente	1

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador, Assessor	1
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Coordenador, Gerente	2
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor Técnico, Chefe de Assessoria, Secretário de Gabinete, Gerente	1
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador, Gerente	4
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade, Assessor	4
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Gestor de Processo, Assistente I	5
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	4
Total			22

## ANEXO IX DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) - Anexo XII da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-2	Direção Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Corregedor-Geral, Chefe de Gabinete, Diretor	6
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor, Coordenador	4
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente, Chefe de Unidade, Assessor	10
Total			21

## ANEXO X DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul) - Anexo XIII da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-3	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Executivo, Assessor	2
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	Diretor, Assessor Especial, Coordenador	2
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	Diretor, Gerente, Gerente Regional, Assessor	46
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Coordenador, Gerente, Gerente Regional, Assessor	15
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Gerente, Chefe de Unidade Regional, Assessor Técnico, Assessor	13
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente, Chefe de Unidade Regional, Assistente, Assessor	23
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Chefe de Unidade Regional, Assessor	3
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente, Chefe de Unidade Regional, Assistente I, Gestor de Processo	17
DCA-11	Gestão e Assistência	Gestor de Processo, Assistente II, Chefe de Setor	11
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente III, Chefe de Setor	4
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	16
Total			152

## ANEXO XI DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab) - Anexo XIV da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador, Assessor	7
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Assessor	1
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Coordenador, Gerente, Assessor	3
DCA-11	Gestão e Assistência	Gerente, Gestor de Processo	3

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	5
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	2
Total			21

## ANEXO XII DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) - Anexo XV da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	47
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Secretário-Geral, Assessor	2
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador, Chefe de Assessoria, Assessor	26
DCA-9	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente, Chefe de Assessoria, Assessor	4
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo, Assessor	12
DCA-11	Gestão e Assistência	Assistente I	13
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	17
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	41
Total			162

## ANEXO XIII DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) - Anexo XVI da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-5	Direção Especial e Assessoramento	Superintendente	1
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Corregedor	1
Total			2

## ANEXO XIV DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau) - Anexo XVII da Lei nº 5.305, de 2018, com redação dada pela Lei nº 5.344, de 30 de maio de 2019.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente	1
DCA-7	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor	2
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Diretor, Coordenador, Assessor	4
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente, Assessor	2
DCA-11	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	2
DCA-12	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	7
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	2
Total			20

## ANEXO XV DO DECRETO Nº 15.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - Anexo XVIII da Lei nº 5.305, de 2018.

Símbolo	Cargo	Função	Quantitativo
		Reitor	1
DCA-4	Direção Superior e Assessoramento	Vice-Reitor	1
DCA-8	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor, Assessor	6
DCA-10	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade, Assistente I	9
DCA-11	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	28
DCA-13	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	14
Total			59

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 131/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 131/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0024.2341		F				
Representação Judicial, Extrajudicial, Administrativa e Consultoria						
	3	3	100	0,00	9.022.000,00	
15101.03.092.0024.2342		F				
Modernização da Procuradoria Geral do Estado - PGE						
	3	3	100	0,00	980.000,00	
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais						
	3	1	100	29.402.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	29.402.000,00	10.002.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde						
	3	3	100	639.926,00	0,00	
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada						
	3	3	100	0,00	639.926,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	639.926,00	639.926,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						



			3	2	100	0,00	19.400.000,00
SUBTOTAL					100	0,00	19.400.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0066.6228 Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas				S			
			2	1	247	33.896.000,00	0,00
SUBTOTAL					247	33.896.000,00	0,00
TOTAL					100	30.041.926,00	30.041.926,00
TOTAL					247	33.896.000,00	0,00
TOTAL GERAL						63.937.926,00	30.041.926,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PRE SRP Nº 005/2019

PROCESSO Nº 201916070000118.UASG:926873.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central. A PREGOEIRA do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central comunica que, sagrou-se vencedora do certame a empresa **APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.453.279/0001-90**, para os itens 03 (R\$ 0,48) e 06 (R\$ 0,48). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 254.640,00. Os itens 01,02, 04 e 05 restaram fracassados. A ata do pregão e o termo de Adjudicação e Homologação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Renata Dias Martins  
Pregoeira

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do [Regulamento do ICMS](#) e nos arts. 1º, I, e 4º do seu [Anexo VIII](#),

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Janeiro 2020	Mês/Ref. Fevereiro 2020
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/02/2020	13/03/2020
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Janeiro: 01.01 - 08.01 09.01 - 15.01 16.01 - 23.01 24.01 - 31.01  Fevereiro: 01.02 - 08.02 09.02 - 15.02 16.02 - 23.02 24.02 - 29.02	13/01/2020 20/01/2020 27/01/2020 04/02/2020	12/02/2020 19/02/2020 26/02/2020 04/03/2020
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	13/03/2020	16/04/2020
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	27/01/2020 10/02/2020	26/02/2020 10/03/2020
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/02/2020	10/03/2020
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	14/02/2020	13/03/2020
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	13/03/2020	16/04/2020
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	27/01/2020 10/02/2020	26/02/2020 10/03/2020
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/02/2020	19/03/2020
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/02/2020	10/03/2020
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/02/2020	20/03/2020
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/02/2020	10/03/2020
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10/02/2020	10/03/2020
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/02/2020	20/03/2020
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	10/02/2020	09/03/2020
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/02/2020	10/03/2020
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	10/02/2020	09/03/2020
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	10/02/2020	09/03/2020
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL				
		2.3.0.0	Mensal	25/03/2020	27/04/2020

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	17/02/2020	16/03/2020
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	26/02/2020	25/03/2020
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/02/2020	13/03/2020

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2014/SEFAZ que integra o Contrato Corporativo n. 0010/2014/SAD N° Cadastral: 4750**

**Processo:** 11/009.912/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo n. 010/2014.

**Da Vigência:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 010/2014, pelo período de 25 de novembro de 2019 à 25 de maio de 2020

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 25/11/2019

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Roberto Hashioka Soler e Rodrigo Possari

**ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de Dezembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 088/2019 23 DE DEZEMBRO 2019**

**ALCINOPOLIS**

1 DANIELLA DE SOUZA LIMA 03617737145 28.432.566-0  
2 MAYARA RESENDE SILVA - ME 28.407.315-6

**AMAMBAI**

3 CARMELO RECALDE 28.219.614-5

**APARECIDA DO TABOADO**

4 JOAO ALVES MENDES 28.397.327-7

**BATAGUASSU**

5 T A BRIZZI BALDO TRANSPORTES - ME 28.425.511-4

**BATAYPORA**

6 ALESSANDRA JESUS MOSQUETTE 05997811140 28.432.382-9

**BONITO**

7 FELICIO MONTEIRO F PERDIGAO-00319235181 28.420.288-6  
8 WANDERLEI SILVA BARBOSA 17515777168 - ME 28.431.834-5

**CAARAPO**

9 ELISANGELA JARA MARTINES COUTO 04192518120 28.433.022-1  
10 JOSE APARECIDO CORREA 97383635191 28.417.062-3

**CAMAPUA**

11 AURORA APPARECIDA VITRIO CESTARI 08733432805 28.422.072-8

**CAMPO GRANDE**

12 AKIYOSHI E HIRACAKA LTDA 28.438.209-4  
13 ALEX NASCIMENTO DE ALMEIDA 05083127105 28.441.811-0  
14 ALINE SOARES DA SILVA 37604294839 28.437.977-8  
15 AMAURI LOPES DA SILVA 19449192871 28.442.415-3  
16 ANDREIA CRISTINA M. DOMINGUES 85907723149 28.383.562-1  
17 APARECIDA ALVES DA COSTA 35599596168 28.385.524-0  
18 BRUNA EDUARDA ANGELO BARBOSA 03661079174 28.436.248-4  
19 BRUNAH ALESSANDRA SOUZA AMARO 03386664199 28.442.368-8  
20 BRUNO FILIPE BARBOSA NOGUEIRA 03807397124 28.436.042-2  
21 CARLOS EDUARDO ANTUNES C MACIEL 02427467138 28.421.981-9  
22 CLAUDEILSON MAGALHAES NASCIMENTO 04392624102 28.429.718-6  
23 CONVENIÊNCIA PONTO DO TERERÉ LTDA EPP 28.424.465-1  
24 CRISTHIANE GONCALEZ DOS SANTOS GOMES ME 28.421.479-5  
25 DAIANY VASCAO COUTO 01681413108 28.413.521-6  
26 DAYANA VEIBER 02220048195 28.417.175-1  
27 DENISE LEANDRO DOS SANTOS 04209245151 28.424.485-6  
28 DONARIA ESTEVAM DE ARAUJO 32271492149 28.378.084-3  
29 ELIZABETH CARDOSO SAMPAIO 98656007149 28.429.939-1  
30 EUMA ROCHA 60959380159 28.333.844-0  
31 GABRIEL LIMA SANTOS EIRELI ME 28.405.275-2  
32 GRACIANE MELGAR DE JESUS 00210523107 28.430.236-8  
33 HELTON PEREZ MARQUES 97458554134 - ME 28.429.262-1  
34 HERNANI MARTINS ABRAO 28.390.201-9  
35 HIGOR DE OLIVEIRA E SILVA 04940758133 28.430.362-3  
36 ILANA COUTINHO DE ALENCAR 63888149134 28.421.264-4  
37 IMPACTO F ELETRICAS PNEUMATICAS EIRELI 28.326.564-7  
38 IVONE MOREIRA CUNHA MARCARI 63881632115 28.373.961-4  
39 JACI CABRAL MARIN LIMA - ME 28.425.915-2  
40 JULIANA GABINESKI 08666127937 28.432.691-7  
41 LAURA APARECIDA SANTOS GOMES 91015090125 28.443.021-8  
42 LAURA CAROLINE FARELL COELHO EIRELI 28.435.215-2  
43 LEONILDA GRACIANO 23709103134 28.395.867-7  
44 LILIANA DOS SANTOS 87115263191 28.361.066-2  
45 MARIA DE FATIMA CAMPOS NEVES 07005946120 28.409.791-8  
46 MARIA HELENA TOLINI 33821895187 28.357.962-5  
47 MARIA ILMA ROSA DA SILVA EIRELI EPP 28.406.366-5  
48 MARILENE SANTANA DA SILVA 46513914191 28.370.761-5  
49 NAYARA APARECIDA GUEDES 04793634125 28.416.410-0  
50 NEIVA CONCEICAO F DE C D'OLIVEIRA 40364771100 28.393.244-9  
51 NEMIAS MOREIRA DE SOUZA 26342367868 28.363.195-3  
52 NT AUTOMOVEIS LTDA 28.434.755-8  
53 POLIANE REZENDE DE SOUZA 04128274178 - ME 28.432.532-5  
54 REBELO E SALVADOR CONVENIÊNCIAS LTDA EPP 28.413.519-4  
55 RECARGA CARTUCHOS LTDA ME 28.332.246-2  
56 REGINALDO BELIZARDO SANTANA 01920524118 28.420.853-1  
57 RESTAURANTE FORNARI EIRELI 28.419.849-8  
58 RODRIGO CENTURIAO BARROS 04447997100 28.441.885-4  
59 RUTE DA SILVA CLEMENTINO 00975253166 28.366.824-5  
60 RUY OLIVEIRA DA SILVA 52885887168 28.422.752-8  
61 SERGIO CACERES LOUZAN 00601923138 28.431.943-0  
62 SONIA VIEIRA DE SANTANA ANDRADE 28.294.546-6  
63 SUELI JOSEFA DA SILVA 50049950100 28.376.331-0  
64 TAYNARA GROTTA FURLAN 02083266188 28.417.810-1  
65 THAIS DIDONE ARAUJO DE MELO 00502333197 28.401.234-3  
66 THATIANA LOBO RAMOS 28.426.125-4  
67 THUANY CRISTINE DE SOUSA VIEIRA 03704897132 28.438.888-2  
68 VANETE COSTA ME 28.394.107-3

**CHAPADAO DO SUL**

69 ALMIRO SELL 07844778091 28.429.846-8

70	ELISIANE TERESA COLETTI 61416150153	28.437.156-4
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>		
71	JOAO ROBERTO PEEIRA OLIVEIRA 64776182904	28.400.233-0
72	SIVIRINO TRAJANO DE FRANCA 35761350149	28.401.418-4
<b>CORUMBA</b>		
73	ELIDIO CAFARO RONDON 40816036187	28.436.351-0
74	JOCELEI ESCOBAR QUEIROZ 40910954100 - ME	28.428.942-6
75	MARLENE MARILIA DO AMARAL 02467625869	28.439.170-0
76	V. N. DUARTE	28.350.170-7
<b>COSTA RICA</b>		
77	REBECA GABRIELE CERBASI BERTINI 33010018827	28.439.905-1
<b>COXIM</b>		
78	CICERO FAGUNDES DE OLIVEIRA 26718758191	28.382.994-0
<b>DEODAPOLIS</b>		
79	GILBERTO CEZARIO	28.442.034-4
<b>DOURADOS</b>		
80	CN CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.354.973-4
81	EDUARDO MATOS VIEIRA 00404379141	28.400.701-3
82	G C SILVA ME	28.401.759-0
83	LEILA HAGA	28.325.401-7
84	MARIA SALETE COMIN PAGANOTTO	28.270.999-1
85	MARLEY GAMARRA MELLO 58303707191	28.431.475-7
86	ROSIMEIRE OLIVEIRA LOPES 01349259128	28.421.111-7
87	WILMA PEREIRA DE ARAUJO 60204541344	28.422.035-3
<b>ELDORADO</b>		
88	FABIANA QUEILA ROSA FRANCISCO 01401968112	28.442.506-0
<b>FIGUEIRAO</b>		
89	CAROLINY MENEGUESSI 04136106165	28.407.759-3
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
90	MARCIO FABIANO DE LIMA 00277110130	28.424.118-0
<b>IGUATEMI</b>		
91	JUSCIANE FERNANDA S GONCALVES 04581329183	28.423.359-5
<b>ITAQUIRAI</b>		
92	CLAUDIO FERNANDES RICIERI 82757402153	28.440.285-0
<b>JARDIM</b>		
93	MARCIO ROBERTO CABREIRA DIAS 84851139187	28.430.730-0
<b>MARACAJU</b>		
94	OTONIEL DE LIMA 02352101107	28.403.531-9
<b>MUNDO NOVO</b>		
95	EDESIO PEREIRA 54337771972	28.414.617-0
<b>NAVIRAI</b>		
96	DULCILENE MARTINELLI JEREMIAS 03398492908	28.425.568-8
97	EDUARDO FLOR DA SILVA REZENDE 02503017177	28.414.887-3
98	PAULO CESAR SOARES JEREMIAS 02196624950	28.425.569-6
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
99	CAROLINA M ARISI	28.432.086-2
100	IVAN MATIAS DOS SANTOS 80469752149	28.428.974-4
101	OLIVEIRA & MARTINS LTDA	28.388.318-9
102	ROSA AMELIA DO PRADO RAMOS 56282222168	28.360.550-2
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
103	MARIA DANIELA FERREIRA RAMOS 01199211117 - ME	28.429.493-4
<b>PARANAIBA</b>		
104	FRANCISCO PERES JUNIOR 89740653120	28.429.576-0
<b>PEDRO GOMES</b>		
105	ABEL ELIAS ANTONIO E SILVA 21296450899	28.434.604-7
106	PATRICIA HERCULANO DE SOUZA 03816395171	28.401.657-8
<b>PONTA PORA</b>		
107	M BAUCH KAMURA - METAIS PONTA PORA EIRELI ME	28.423.093-6
108	SILVIO LEANDRO FERREIRA MEDINA 00116301163	28.382.839-0
109	SOLO NORTE CLASSIFICACAO DE CEREAIS EIRELI EPP	28.417.853-5
<b>PORTO MURTINHO</b>		
110	ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA 03129783164	28.439.513-7

**RIBAS DO RIO PARDO**

111 JOSE FERREIRA 14784491872 28.440.343-1  
 112 RAFAEL LIMA DE MEL ME 28.403.957-8

**RIO BRILHANTE**

113 GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO 28.432.379-9  
 114 POLIANA R G SOARES EIRELI 28.364.866-0

**SIDROLANDIA**

115 TIAGO DE CARLI 28.433.603-3

**SONORA**

116 GUSTAVO OLIVEIRA SEMIGUEM 06883763120 28.415.142-4  
 117 MARIA ENY OLIVEIRA BARBOSA 45979570144 28.372.519-2

**TRES LAGOAS**

118 ANA CLAUDIA ARAUJO GUEDES TEIXEIRA 02464258148 28.339.578-8  
 119 ANTONIO BILLORIA FILHO 54445582891 28.391.078-0  
 120 DEJENANE QUEIROZ LOPES 94669279149 28.434.468-0  
 121 EDUARDO MARTINS 35521117865 28.383.323-8  
 122 FELIPE ANTUNES DE SOUZA 41385198826 28.414.708-7  
 123 MARIA DE FATIMA HYGINO 05504187842 28.438.949-8  
 124 MARLI MENEGUELI DA COSTA 28.340.382-9

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MAGAZINI HL CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA – IE: 28.318.047-1  
 R. Delamare, 1121, C – Centro – Corumbá/MS - CEP: 79300-030  
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44934-E e 44935-E

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0018/2019/SAD, vinculado ao Contrato Corporativo n.0001/2019/SAD N° Cadastral: 12198**

**Processo:** 55/000.772/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 018/2019, ao Contrato Corporativo n.001/2019 que integra o presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Amparo Legal:** Em decorrência do resultado de dispensa de licitação consubstanciado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.  
**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.018/2019, ao Contrato Corporativo n.001/2019, será de 15 de dezembro de 2019 à 15 de fevereiro de 2020  
**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2019  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2019/SAD N° Cadastral: 12189**

**Processo:** 55/000.747/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 001/2019, que integra o presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Amparo Legal:** Em decorrência do resultado de dispensa de licitação consubstanciado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.  
**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato Corporativo n.001/2019, bem como seus respectivos Contratos de Adesão, será de 15 de dezembro de 2019 à 15 de fevereiro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2019  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/053939/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, para as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser ofertado nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, será por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 55/SES/MS**

**09 de dezembro de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, pela Resolução n. 044/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando que foi autorizado pela Resolução 044/SES/MS, publicada no DOE n. 9.657, de 17/05/2018, p. 18 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;  
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa dos Municípios de Campo Grande;  
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;  
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, por mais 06 meses a contar de 27/12/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Campo Grande	11.228.564/0001-00	Propiciar melhorias das condições de trabalho e contribuir com a qualificação do atendimento à população usuária do SUS na Unidade Básica de Saúde Carlota	27/000496/2018

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 012/2019.**

**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do veículo tipo ambulância, Fiat/Doblo, 1.3 Fire, placa HQH 9201, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00171/2019, parte integrante deste Termo, para utilização da Secretaria de Saúde do Município de Bonito.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

**Data ass.:** 05.12.2019

**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**  
**Odilson Arruda Soares**  
**Lívia Maria Silva Oliveira**

**Extrato do Contrato nº. 077/2019 – Hemosul.**

**Processo n.º:** 27/001945/2019

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** UCM Renal – Unidade Crítica Médica Ltda - EPP CNPJ n.º 12.772.536/0001-04

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 20/12/2019.

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Antônio Pedro Lucas Bittencourt** - CPF/MF n.º 462.385.650-04  
**Joice Prates Alves Leme** - CPF/MF n.º 022.743.781-00

**Extrato do Termo de Compromisso nº. 078/2019 – Hemosul.**

**Processo n.º:** 27/001945/2019

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**UCM Renal – Unidade Crítica Médica Ltda - EPP** CNPJ n.º 12.772.536/0001-04.

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura das partes.

**Data ass:** 20/12/2019.

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Antônio Pedro Lucas Bittencourt** - CPF/MF n.º 462.385.650-04  
**Joice Prates Alves Leme** - CPF/MF n.º 022.743.781-00

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.863/2018 – 086/2018**

**Processo n.º** 27/002581/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.863/2018 – 086/2018.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.863/2018 – 086/2018, por mais 08 (oito) meses, a contar de 04/01/2020, cujo encerramento ocorrerá em 03/09/2020.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.863/2018 – 086/2018, não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 19.12.2019

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91  
**Gyselle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.864/2018 – 088/2018**

**Processo n.º** 27/002582/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.864/2018 – 088/2018.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.864/2018 – 088/2018, por mais 08 (oito) meses, a contar de 04/01/2020, cujo encerramento ocorrerá em 03/09/2020.



**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.864/2018 – 088/2018, não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 19.12.2019

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91  
**Gyselle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15

**Extrato do Convênio n.º 29.472/2019 – 004/2019.**

**Processo n.º: 27/003993/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS** - CNPJ/MF 01.534.304/0001-00.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente visando melhorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS, por meio dos materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2007.2176.0026, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2019NE011955, emitida em 02/12/2019, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para Despesa de Custeio.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos participes e com respaldo na legislação.

**Data ass.:** 20.12.2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91  
**Terezinha Alves Piroli** – CPF n. 558.626.081-68

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 386/2019**

**Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a Composição da Coordenação Estadual da Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores/CIST/CES, de acordo com anexo I, conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 25 de outubro de 2019, com validade a contar de 03 de outubro de 2019 a 17 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a contar de 03 de outubro de 2019.

**Florêncio Garcia Escobar**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 23/12/2019

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I - Deliberação 386/2019**

**Coordenação Estadual da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CES/MS**

Nome	Segmento
<b>Aldecir Dutra de Araujo</b> Coordenador	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CG/MS
<b>Alessandra Laudelino Neto</b> Vice-Coordenadora	Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho – UCDB/MS
<b>Hirley Ruth Neves Sena</b> 1ª Secretária	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em MS – SINTSPREV/MS
<b>Maria de Lourdes da Silva Santos</b> 2ª Secretária	Conselho Estadual de Saúde/MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.992.591/0001-35, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **000115/2019**, Proc. **65/600.032/2019**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **6,90** (seis reais e noventa centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

#### Lei Pregão 10.520/2002 / OUTUBRO DE 2019

Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1229	FP:	8244006267440001
Objeto:	Auxílio Transporte (RPPS)			Data:	28/10/2019	Valor:	46.140,30
Empresa:	Consortio Guaicurus			Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1230	FP:	8244006267440001
Objeto:	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica			Data:	28/10/2019	Valor:	3.335,42
Empresa:	Extintores Pasa LTDA			Processo:	65/000.576/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1253	FP:	8244006267450001
Objeto:	Equipamentos de Proteção e Socorro			Data:	30/10/2019	Valor:	876,00
Empresa:	João Paulo do Amaral			Processo:	25/200.267/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1439	FP:	8244203228790002
Objeto:	Locação de Imóveis			Data:	28/10/2019	Valor:	113,45
Empresa:	L Lima Comércio e Serviços LTDA-EPP			Processo:	65/500.216/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1440	FP:	8244203228790004
Objeto:	Equipamentos de Proteção e Socorro			Data:	29/10/2019	Valor:	3.950,00
Empresa:	L Lima Comércio e Serviços LTDA-EPP			Processo:	65/500.216/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1443	FP:	65/500.216/2019
Objeto:	Manut. e Conservação de Máquinas e Equip.			Data:	29/10/2019	Valor:	250,00

#### Lei Pregão 10.520/2002 / NOVEMBRO DE 2019

Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE			Processo:	65/600.004/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	136	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviço de Apoio ao Ensino			Data:	05/11/2019	Valor:	24.636,00
Empresa:	F. Rocha & Cia LTDA			Processo:	65/600.064/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	137	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de Cópias e Reprodução de Docs.			Data:	07/11/2019	Valor:	22.780,00
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	65/600.001/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	138	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de Comunicação em Geral			Data:	11/11/2019	Valor:	16.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	139	FP:	14422203328820001
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			Data:	14/11/2019	Valor:	6.096,36
Empresa:	S. H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	140	FP:	14422203328820001
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos			Data:	14/11/2019	Valor:	658,00
Empresa:	S. H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	141	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos			Data:	14/11/2019	Valor:	1.426,00
Empresa:	EasyCred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI			Processo:	65/600.039/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	143	FP:	14422203328820001
Objeto:	Passagens no País, Tx. de Emb. e Seguro			Data:	20/11/2019	Valor:	2.000,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI			Processo:	65/500.141/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1040	FP:	8244203228790001
Objeto:	Cancelamento da NE 1039			Data:	10/07/2019	Valor:	224,75
Empresa:	L Lima Comércio e Serviços LTDA-EPP			Processo:	65/000.819/2019		

Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1255	FP:	8244006267450001
Objeto:	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos				Data:	01/11/2019	Valor: 54.275,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/000.952/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1272	FP:	8244006267450001
Objeto:	Serviços de Cópias e Reprodução de Docs.				Data:	07/11/2019	Valor: 49.980,00
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de C.G EIRELI				Processo:	65/001.302/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1273	FP:	105202002
Objeto:	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	07/11/2019	Valor: 58.200,00
Empresa:	S. H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1285	FP:	8244006267450001
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos				Data:	11/11/2019	Valor: 8.375,20
Empresa:	S. H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1286	FP:	8244006267450001
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos				Data:	11/11/2019	Valor: 2.043,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/001.544/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1288	FP:	8244006267450004
Objeto:	Anulação devido a inclusão no Sist. GCONT				Data:	12/11/2019	Valor: 7.696,50
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/001.543/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1289	FP:	8244006267450004
Objeto:	Anulação devido a inclusão no Sist. GCONT				Data:	12/11/2019	Valor: 6.839,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/001.435/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1294	FP:	8244006267450004
Objeto:	Anulação do Saldo da NE 099/2019				Data:	14/11/2019	Valor: 160,00
Empresa:	S. H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1295	FP:	8244006267450001
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos				Data:	14/11/2019	Valor: 3.674,95
Empresa:	S. H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1296	FP:	8244006267450001
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos				Data:	14/11/2018	Valor: 7.270,50
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/001.700/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1297	FP:	8244006267450001
Objeto:	Serviços de Cópias e Reprodução de Docs.				Data:	14/11/2019	Valor: 74.160,00
Empresa:	Viação Dourados LTDA.				Processo:	65/000.013/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1300	FP:	8244006267450001
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	20/11/2019	Valor: 874,50
Empresa:	A.A.B. Un. de Serviços de Campo Grande EIRELI				Processo:	65/001.302/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1301	FP:	8244203528490001
Objeto:	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	20/11/2019	Valor: 58.200,00
Empresa:	Cruzeiro do Sul Encomendas LTDA				Processo:	25/000.217/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1305	FP:	8244006267440001
Objeto:	Fretes e Transportes de Encomendas				Data:	25/11/2019	Valor: 34.857,08
Empresa:	L&L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP				Processo:	65/001.076/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1325	FP:	8244006267450001
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	27/11/2019	Valor: 3.560,00
Empresa:	MR Cordeiro Comércio de Móveis EIRELI-EPP				Processo:	65/500.245/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1444	FP:	8244203228750005
Objeto:	Mobiliário em Geral				Data:	04/11/2019	Valor:
Empresa:	APS WORK Com. e Serviços LTDA				Processo:	65/500.247/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1451	FP:	8244203228750005
Objeto:	Equipamentos de Processamento de Dados				Data:	04/11/2019	Valor: 288,99
Empresa:	MR Cordeiro Comércio de Móveis EIRELI-EPP				Processo:	65/500.244/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1452	FP:	8244203228790004
Objeto:	Mobiliário em Geral				Data:	04/11/2019	Valor: 17.290,86
Empresa:	EasyCred Serviços de Credito e Turismo EIRELI				Processo:	65/500.284/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1453	FP:	8244203228730001
Objeto:	Passagens no País, Tx. de Emb. e Seguro				Data:	05/11/2019	Valor: 1.950,00
Empresa:	L Lima Comércio e Serviços LTDA-EPP				Processo:	65/500.246/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1476	FP:	8244203228750005
Objeto:	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos				Data:	06/11/2019	Valor: 3.950,00
Empresa:	União Horti Fruti EIRELI ME				Processo:	65/500.260/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1477	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	07/11/2019	Valor: 1.327,12

Empresa:	União Horti Fruti EIRELI ME				Processo:	65/500.261/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1478	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gêneros de Alimentação			Data:	07/11/2019	Valor:	1.133,05
Empresa:	EasyCred Serviços de Credito e Turismo EIRELI				Processo:	65/500.282/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1480	FP:	8244203228790001
Objeto:	Passagens no País, Tx. de Emb. e Seguro			Data:	07/11/2019	Valor:	3.250,00
Empresa:	EasyCred Serviços de Credito e Turismo EIRELI				Processo:	65/500.283/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1481	FP:	8244203228790001
Objeto:	Passagens no País, Tx. de Emb. e Seguro			Data:	07/11/2019	Valor:	3.075,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.089/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1482	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gás Engarrafado			Data:	11/11/2019	Valor:	400,00
Empresa:	Casa 10 Comércio e Adm. De Obras EIRELI ME				Processo:	65/500.253/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1483	FP:	8244203228750002
Objeto:	Material de Copa e Cozinha			Data:	11/11/2019	Valor:	56,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.121/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1484	FP:	8244203228750002
Objeto:	Mat. Limpeza e Produção de Higienização			Data:	11/11/2019	Valor:	101,85
Empresa:	C.L.R Comercial LTDA – EPP				Processo:	65/500.121/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1485	FP:	8244203228750002
Objeto:	Mat. Limpeza e Produção de Higienização			Data:	11/11/2019	Valor:	54,90
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.231/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1486	FP:	8244203228750002
Objeto:	Mat. Limpeza e Produção de Higienização			Data:	11/11/2019	Valor:	72,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.231/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1487	FP:	8244203228750002
Objeto:	Mat. Limpeza e Produção de Higienização			Data:	11/11/2019	Valor:	57,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.090/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1488	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gás Engarrafado			Data:	11/11/2019	Valor:	400,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. Serviços LTDA – EPP				Processo:	65/500.224/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1489	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gênero de Alimentação			Data:	11/11/2019	Valor:	185,00
Empresa:	EasyCred Serviços de Credito e Turismo EIRELI				Processo:	65/500.285/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1490	FP:	8244203228790001
Objeto:	Passagens no País, Tx. de Emb. e Seguro			Data:	11/11/2019	Valor:	5.850,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/500.340/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1491	FP:	8244203228750003
Objeto:	Cancelamento da NE 1372			Data:	12/11/2019	Valor:	710,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/500.340/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1492	FP:	8244203228750003
Objeto:	Cancelamento da NE 1369			Data:	12/11/2019	Valor:	7.622,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/500.339/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1493	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1380			Data:	12/11/2019	Valor:	4.870,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/500.341/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1494	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1399			Data:	12/11/2019	Valor:	4.160,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/500.342/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1495	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1495			Data:	12/11/2019	Valor:	4.160,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI				Processo:	65/500.002/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1496	FP:	8244203228750003
Objeto:	Cancelamento da NE 1366			Data:	12/11/2019	Valor:	2.851,20
Empresa:	Terabras Comercial EIRELI				Processo:	65/500.223/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1500	FP:	8244203228790004
Objeto:	Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto			Data:	14/11/2019	Valor:	3.380,00
Empresa:	Márcia Cristina Maciel da Silva - ME				Processo:	65/500.223/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1501	FP:	8244203228790004
Objeto:	Equipamentos de Processamento de Dados			Data:	14/11/2019	Valor:	395,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.319/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1502	FP:	8244203228750002

Objeto:	Anulação do Saldo NE089/19	Data:	14/11/2019	Valor:	160,00		
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/500.313/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1503	FP:	8244203228750003
Objeto:	Cancelamento Saldo Restante NE0121	Data:	14/11/2019	Valor:	160,00		
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/500.315/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1504	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento do Saldo da NE0126	Data:	14/11/2019	Valor:	256,00		
Empresa:	Morena Comércio & Serviço LTDA			Processo:	65/500.263/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1508	FP:	8244203228790004
Objeto:	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	Data:	21/11/2019	Valor:	2.500,00		
Empresa:	Morena Comércio & Serviço LTDA			Processo:	65/500.263/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1509	FP:	8244203228790004
Objeto:	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	Data:	21/11/2019	Valor:	150,00		
Empresa:	Márcia Cristina Maciel da Silva - ME			Processo:	65/500.274/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1510	FP:	8244203228750005
Objeto:	Material de Processamento de Dados	Data:	21/11/2019	Valor:	472,00		
Empresa:	EasyCred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI			Processo:	65/500.285/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1513	FP:	8244203228790001
Objeto:	Cancelamento Saldo Restante Da NE1490	Data:	26/11/2019	Valor:	25,71		
Empresa:	LLima Comércio e Serviços LTDA - EPP			Processo:	65/500.246/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1514	FP:	8244203228750005
Objeto:	Manut. e Conserv. Máq. e Equipamentos	Data:	27/11/2019	Valor:	165,00		
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.290/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1515	FP:	8244203228880001
Objeto:	Mat. Limpeza e Produção de Higienização	Data:	27/11/2019	Valor:	114,00		
Empresa:	Eficaz Logist Com. de Prod. de Limp. E Desc. EIRELI			Processo:	65/500.291/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1516	FP:	8244203228880001
Objeto:	Mat. Limpeza e Produção de Higienização	Data:	27/11/2019	Valor:	52,20		
Empresa:	Prime Buffet MS LTDA			Processo:	65/500.291/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1517	FP:	8244203228790004
Objeto:	Fornecimento de Alimentação	Data:	27/11/2019	Valor:	4.488,00		
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva - ME			Processo:	65/500.221/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1519	FP:	10301200721760040
Objeto:	Material de Processamentos de Dados	Data:	29/11/2019	Valor:	845,00		
Empresa:	Fortes Comercio e Serviços LTDA – ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10436	FP:	10301200721760040
Objeto:	Cestas Básicas	Data:	05/11/2019	Valor:	687.375,00		
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10437	FP:	10301200721760040
Objeto:	Cestas Básicas	Data:	05/11/2019	Valor:	574.290,00		
Empresa:	Tavares e Soares LTDA – ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10438	FP:	10301200721760040
Objeto:	Cestas Básicas	Data:	05/11/2019	Valor:	640.110,90		
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10439	FP:	10301200721760040
Objeto:	Cestas Básicas	Data:	05/11/2019	Valor:	636.952,50		
<b>Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações</b>							
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	65/600.001/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	142	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de Comunicação em Geral	Data:	14/11/2019	Valor:	16.000,00		
Empresa:	Sílvia Maria Rodrigues			Processo:	65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1261	FP:	8244006267450001
Objeto:	Locação de Imóveis	Data:	05/11/2019	Valor:	334,40		
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro			Processo:	65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1262	FP:	8244006267440001
Objeto:	Locação de Imóveis	Data:	05/11/2019	Valor:	317,28		
<b>Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações</b>							
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva - ME			Processo:	65/500.256/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1512	FP:	8244203228790004
Objeto:	Aparelhos e Equip. de Comunicação	Data:	26/11/2019	Valor:	528,00		
<b>Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações</b>							
Empresa:	Sílvia Maria Rodrigues			Processo:	65/000.125/2019		

Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1263	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	05/11/2019	Valor:	4.000,00
Empresa:	Osni Lucio Veiera Rocha					Processo:	65/000.125/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1264	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	05/11/2019	Valor:	4.000,00
<b>Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações</b>								
Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande					Processo:	65/000.057/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1256	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Limpeza e Conservação				Data:	04/11/2019	Valor:	10.329,00
Empresa:	Guatos Prestadora de Serviços EIRELI					Processo:	65/000.521/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1287	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Limpeza e Conservação				Data:	11/11/2019	Valor:	82.019,76
<b>Art. 25, Caput da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações</b>								
Empresa:	Águas Guariroba					Processo:	65/000.006/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1259	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de Água e Esgoto				Data:	04/11/2019	Valor:	15.000,00
Empresa:	Viação Dourados LTDA					Processo:	65/000.963/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1265	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Auxílio Transporte (RPPS)				Data:	05/11/2019	Valor:	2.884,20
Empresa:	Viação Dourados LTDA					Processo:	65/000.013/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1266	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	05/11/2019	Valor:	1.313,40
Empresa:	Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA					Processo:	65/000.014/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1267	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	05/11/2019	Valor:	750,00
Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA					Processo:	65/000.035/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1268	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	05/11/2019	Valor:	1.953,60
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					Processo:	65/000.197/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1293	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de Comunicação em Geral				Data:		Valor:	
Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA					Processo:	65/000.035/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1298	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	20/11/2019	Valor:	1.831,50
Empresa:	Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA					Processo:	65/000.014/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1299	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	20/11/2019	Valor:	787,50
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:	65/000.012/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1302	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:		Valor:	18.426,75
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:	65/000.012/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1303	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	20/11/2019	Valor:	1.105,61
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1306	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Auxílio Transporte (RPPS)				Data:	26/11/2019	Valor:	46.140,30
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1307	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	26/11/2019	Valor:	3.335,42

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**ORDENADORA DE DESPESAS**

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 28.845/2018

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o nº 05.214.468/0001-00 e o Município de Novo Horizonte do Sul - MS, CNPJ sob o nº 37.226.644/0001-02.

PROCESSO: 71/000.224/2018

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 28.845/2018, que visa apoiar financeiramente a "Construção da Incubadora Tecnológica e Galpão de Costuras, para apoio e incentivos aos microempresários da região e atrair novos empreendedores, gerando emprego e renda para beneficiar a população no município de Novo Horizonte do Sul - MS", para 30 de julho de 2020.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, pelo inciso II do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/ 2017, do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Marcílio Alvaro Benedito - CPF n. 570.241.119-68

## DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 027, DE 17 de dezembro de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 122ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019 aprovou o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho do ano de 2020.

Considerando as determinações contidas no art. 8º do Regimento Interno do CECA, instituído através do Decreto Estadual n. 11.816, de 17 de março 2005;

Considerando a importância que as datas das reuniões plenárias ordinárias devem ser previamente estabelecidas, de forma a permitir aos Conselheiros, a conciliação de seus afazeres normais com suas atividades de conselheiro, consideradas de relevante interesse público.

### DELIBERA:

**Art. 1º** As Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA para o ano de 2020 devem realizar-se nas datas apontadas no Anexo I desta Deliberação.

**Parágrafo único:** Conforme Regimento Interno, a realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias independe da reserva de datas, podendo haver convocação a qualquer tempo, por iniciativa de seu Presidente, ou por requerimento de, pelo menos, onze Conselheiros, desde que garantida a antecedência mínima de sete dias.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

## Anexo I da Deliberação CECA n. 027, de 17 de dezembro de 2020.

CALENÁRIO DO ANO DE 2020 DAS REUNIÕES BIMESTRAIS ORDINÁRIAS DO CECA			
DIAS	MESES	HORÁRIO	LOCAL
13 - quinta-feira	Fevereiro	08h às 11 h	CAMPO GRANDE
16 - quinta-feira	Abril	08h às 11 h	CAMPO GRANDE
18 - quinta-feira	Junho	08h às 11 h	CAMPO GRANDE
20 - quinta-feira	Agosto	08h às 11 h	CAMPO GRANDE
22 - quinta-feira	Outubro	08h às 11 h	CAMPO GRANDE
10 - quinta-feira	Dezembro	08h às 11 h	CAMPO GRANDE

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0116/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12398

Processo: 31/300.152/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112260070 - Convênio nº 20/2017 - SICONV: 847604/17 - INEP/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de

Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 104.545,00 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente mediante termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 19/12/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E KEYLA MOURA DE OLIVEIRA DE ORNELES.**

**PROCESSO Nº 31/400991/2017**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**KEYLA MOURA DE OLIVEIRA DE ORNELES** – CPF nº 016.412.611-29

Contratado

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>CONTRATO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	Inter Pax Serviços Póstumos Ltda ME	Coronel Sapucaia	31/000.794/2019	099/2019
2.	Pax Paranhos Eireli ME	Paranhos	31/000.795/2019	105/2019

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Ernane Simões Carbonaro - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã

**SUBSTITUTO:**

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>CONTRATO-SEJUSP/MS Nº</b>
1	Funerária Bom Jesus Ltda	Bataguassu	31/000.941/2019	082/2019

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Ildfonso Pinheiro Filho - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina

**SUBSTITUTO:**

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina.



3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### **Processo nº 51/200.569/2018.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5496.

**Recorrente:** Gilberto Eugênio de Araújo.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 30:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Cooptrapte/MS, em nome do operador autônomo, Sr. Gilberto Eugênio de Araújo, em face do Auto de Infração nº 5496, e no mérito, **manter a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que comprovada a não emissão dos bilhetes de passagem. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

#### **Processo nº 51/200.599/2018.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Artigo 12 da Portaria nº 130/2016 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5715.

**Recorrente:** Ibrahim da Rosa Machado.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 32:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto por Ibrahim da Rosa Machado, em face do Auto de Infração nº 5715, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12 da Portaria Agepan nº 130/2016, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

#### **Processo nº 51/200.861/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6119.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 60:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6119, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

#### **Processo nº 51/200.863/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5998.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 59:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 5998, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Processo nº 51/200.879/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6123.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 57:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6123, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Processo nº 51/200.880/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6122.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 57:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6122, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Processo nº 51/200.881/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6097.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 64:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6097, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Processo nº 51/200.883/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6100.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 61:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6100, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Processo nº 51/200.884/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6201.

**Recorrente:** Emma Turismo Eireli.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 59:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 19 de dezembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6201, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que executava os serviços sem a documentação exigida por lei (ausência de comprovação de conexão entre os modais), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0051/2013/AGESUL** **Nº Cadastral: 2298**  
**Processo:** 19/101.571/2012  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T&C LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 051/2013, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados/MS – PAC/02  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 01/01/2020 a 26/09/2020.  
**Data da Assinatura:** 12/12/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Fernando Augusto Cortez Calux

**Extrato do Contrato Nº 0116/2019/AGESUL** **Nº Cadastral: 12884**  
**Processo:** 57/101.853/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA  
**Objeto:** PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA CORTINA DE CONTENÇÃO DO DIQUE EM PORTO MURTINHO/MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225330001 - Projesp, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS  
**Valor:** R\$ 427.148,43 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, inciso IV.  
**Do Prazo:** 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 19/12/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio de seu Diretor-Presidente, **torna sem efeito** o Termo de Transferência e Recebimento de Execução dos Serviços n. 001/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Fátima do Sul, publicado no Diário Oficial n.º 9.792, de 03/12/2018, página 9, em virtude de recomendação da Procuradoria Geral do Estado.

**Luis Roberto Martins de Araújo**  
Diretor-Presidente da Agesul

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2019  
 PROCESSO 71/601.130/2019  
**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Água Clara, CNPJ nº 03.184.066/0001-77.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de cessão de uso de uma patrulha mecanizada conforme Termo de Cessão nº 006/2019.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.  
**Vigência:** 19/12/2019 a 19/12/2021  
**Data da Assinatura:** 99/12/2019  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Edvaldo Alves de Queiroz** - CPF nº. 205.728.671-15 pela Prefeitura.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018 - Contrato CT-037/2018/03**  
**CONTRATADO: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando à alteração do valor contratual, com o acréscimo de 1,3874% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 79.413,30 (setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), passando o valor global de R\$ 5.724.019,11 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e onze centavos) para R\$ 5.803.432,40 (cinco milhões, oitocentos

e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); Alteração do Anexo D2 – Planilha de Preços Unitários visando à inclusão do item 17.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2019

**PARTES:** Rui Pires do Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Marco Aurélio Lima Fontoura - Diretor Comercial - Procurador/Construtora Elevação

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – OES Nº 042/2015 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 821/2015/GEAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marta Wouters Montoya.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 302/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A THALITA MARA BIACIO - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.115,00. PROCESSO Nº 792/2018/ GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Thalita Mara Biacio.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0315/2019/FCMS**

**Nº Cadastral: 12931**

**Processo:** 51/700.614/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.614/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo do músico Eduardo Lino Moraes, de nome artístico "Dudu Lino" para realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, no dia 14/12/2019, a partir das 22 horas, no 56º Aniversário do distrito de Piraporã, na Praça Central da cidade de Itaporã MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais) a ser pago após a execução show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 09/12/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

**Extrato do Contrato Nº 0322/2019/FCMS**

**Nº Cadastral: 12986**

**Processo:** 51/700.630/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.630/2019 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº 29.907.790/0001-75, na condição de representante e integrante do Grupo BATIDÃO, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 23/12/2019, a partir das 23 horas, no IV Encontro Cultural Indígena, que acontecerá na Aldeia Nova Buriti em Dois Irmãos do Buriti/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 13/12/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fabio Ribas Cunha

**Extrato do Contrato N° 0323/2019/FCMS****N° Cadastral: 12987**

**Processo:** 51/700.643/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SOM & ARTE PRODUÇÕES

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.643/2019 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 2 horas de duração, no dia 31/12/2019, a partir das 23h30 horas, no Show da Virada, que acontecerá na praça central da cidade de Amambai/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019

**Data da Assinatura:** 13/12/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Aureliana Maria Lopes

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA N° 35 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Que a FUNDECT envidou os esforços necessários a compelir o OUTORGADO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto do Termo de Outorga nº 209/2012, não logrando êxito, conforme documentação instruída no processo nº 23/200.704/2012, SIAFEM 020939, considerando ainda que INTERVENIENTE (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS) responde solidariamente pelas obrigações pactuadas no Termo de Outorga;

- O disposto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, do Termo de Outorga nº 209/2012, bem como disposto no Decreto Estadual n. 13,420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designado a Comissão formada através da PORTARIA "P" FUNDECT N° 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 36 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Que a FUNDECT envidou os esforços necessários a compelir o OUTORGADO PAULO ZÁRATE PEREIRA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto do Termo de Outorga nº 202/2012, não logrando êxito, conforme documentação instruída no processo nº 23/200.697/2012, SIAFEM 021221, considerando ainda que INTERVENIENTE (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS) responde solidariamente pelas obrigações pactuadas no Termo de Outorga;
- O disposto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, do Termo de Outorga nº 202/2012, bem como disposto no Decreto Estadual n. 13,420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designado a Comissão formada através da PORTARIA "P" FUNDECT Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 37 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Que a FUNDECT envidou os esforços necessários a compelir o OUTORGADO JULIO HENRIQUE ROSA CRODA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto do Termo de Outorga nº 0036/2013, não logrando êxito, conforme documentação instruída no processo nº 23/200.234/2013, SIAFEM 021617, considerando ainda que INTERVENIENTE (Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD) responde solidariamente pelas obrigações pactuadas no Termo de Outorga;
- O disposto na Cláusula Oitava, subitem 8.3, do Termo de Outorga nº 0036/2013, bem como disposto no Decreto Estadual n. 13,420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designado a Comissão formada através da PORTARIA "P" FUNDECT Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 38 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Que a FUNDECT envidou os esforços necessários a compelir a OUTORGADA EDIMA ARANHA DA SILVA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto do Termo de Outorga nº 222/2014, não logrando êxito, conforme documentação instruída no processo nº 23/200.637/2014, SIAFEM 023977, considerando ainda

que INTERVENIENTE (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS) responde solidariamente pelas obrigações pactuadas no Termo de Outorga;

- O disposto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.4, do Termo de Outorga nº 0222/2014, bem como disposto no Decreto Estadual n. 13,420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designado a Comissão formada através da PORTARIA "P" FUNDECT Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 39 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Que a FUNDECT envidou os esforços necessários a compelir a OUTORGADA ELIANE CRISTINA VICENTE a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto do Termo de Outorga nº 133/2014, não logrando êxito, conforme documentação instruída no processo nº 23/200.282/2014, SIAFEM 023643, considerando ainda que INTERVENIENTE (Universidade Anhanguera - UNIDERP) responde solidariamente pelas obrigações pactuadas no Termo de Outorga;

- O disposto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.4, do Termo de Outorga nº 133/2014, bem como disposto no Decreto Estadual n. 13,420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designado a Comissão formada através da PORTARIA "P" FUNDECT Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2019

PROCESSO Nº 71.750.186/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e TMR FERNADES-ME, inscrito no CNPJ nº 33.296.292/0001-00, com sede em Dourados-MS, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO: rescisão da locação do Auditório Manoel de Barros, no Centro de Convenções Rubens Gil para realização do evento "AGE-A Grande Escolha" - nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e TASSO MATHEUS RIBEIRO FERNANDES, inscrita no CPF nº 023.292.601-80, residente e domiciliada em Dourados-MS, pelo Locatário.

**Extrato do Contrato Nº 0012/2019/FUNTUR**

**Nº Cadastral: 12922**

**Processo:** 71/920.069/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, com o objetivo em atender as necessidades desta Fundação de Turismo de MS.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO; Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903389 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR, TAXAS DE EMBARQUE

**Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Amparo Legal:** LEI 8.666/93

**Do Prazo:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura

**Data da Assinatura:** 20/12/2019

**Assinam:** BRUNO WENDLING e Diego Takaki Matsubara

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/FUNSAU** **Nº Cadastral: 8205**

**Processo:** 27/100.119/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE e E3 INFORMATICA LTDA ME

**Objeto:** 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 12,96124 % (doze por cento noventa e seis mil cento e vinte e quatro milésimos), do presente contrato em relação ao valor pactuado no Termo Aditivo n.º 002, nas quantidades descritas à fl. 806, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.10., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

1.2 O valor mensal passará a ser de R\$ 87.432,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), a partir do dia 02 de dezembro de 2019, mantendo-se a duração pactuada no Termo Aditivo n.º 002, obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Amparo Legal:** Artigos 57, §1º, II e 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 02/12/2019

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Thiago Santos Engel

**Extrato do Contrato Nº 0037/2019/FUNSAU** **Nº Cadastral: 12570**

**Processo:** 27/101.202/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamento dacarbazina

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283250004 - UTI Adulto - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

**Valor:** R\$ 4.547,40 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**Do Prazo:** 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 02/11/2019

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Jorge Gonzales Neto

**Extrato do Contrato Nº 0038/2019/FUNSAU** **Nº Cadastral: 12618**

**Processo:** 27/101.183/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

**Objeto:** Aquisição de Dietas Enterais Manipuladas

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**Valor:** R\$ 1.146.970,00 (hum milhão e cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais)

**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**Do Prazo:** 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 01/11/2019

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Pedro Luiz Pereira Ferreira



**Extrato do Contrato N° 0039/2019/FUNSAU****N° Cadastral: 12628**

**Processo:** 27/100.222/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
**Objeto:** Aquisição de poltronas hospitalares  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL  
**Valor:** R\$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)  
**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** 90 (noventa) dias  
**Data da Assinatura:** 03/12/2019  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Francisco Marcos Zambrim Feijó

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****RETIFICAÇÃO**

Publicação DO N.º 10.037 de 27/11/19, página 47

Processo: 27/101.394/2019 NE: 011021

Onde se lê: N.D:

Leia-se: N.D: 339030

**ROSANA LEITE DE MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS****Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2019

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61.200.113/2016	NE: 000652	ND: 339037
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 0,02	
FAVORECIDO: Vyga – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio		
OBJETO: Anulação parcial de empenho por motivo de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000654	ND: 339039
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 487,60	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia		
OBJETO: Anulação parcial de empenho por motivo de encerramento do contrato		
PROCESSO: 71/200.314/2018	NE: 000655	ND: 339036
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: Giovani Souza Pereira Rosa		
OBJETO: Anulação parcial de empenho por motivo de encerramento do contrato		
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000659	ND: 339039
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 86,40	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação total de empenho por motivo de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.251/2015	NE: 000653	ND: 339037
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 500,37	
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP		
OBJETO: Anulação parcial de empenho por motivo de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000656	ND: 339039
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.125,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		

OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000657	ND: 339030
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000658	ND: 339030
DATA: 29/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico		

Campo Grande, 18 de Dezembro de 2019.

**Rodolfo Souza Bertin**  
Presidente em exercício

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL n. 5/2019

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Edital n. 1/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032 de 20 novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos interpostos.

I – Recurso Indeferido

Nome	Emprego	Motivo Indeferimento
Karoline Lima Gerhardt	Contador	Comprovantes de experiência não enviados no momento da inscrição. Item 1.3 do EDITAL n. 003/2019.

CAMPO GRANDE, 23 de dezembro de 2019.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente

EDITAL n. 6/2019

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032 de 20 novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos interpostos.

II – Recurso Indeferido

Nome	Emprego	Motivo Indeferimento
Ingrid Chaves Barbosa	Engenheiro A	Registro do conselho de classe não anexado no momento da inscrição. Item 1.3 do EDITAL n. 003/2019.

CAMPO GRANDE, 23 de dezembro de 2019.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**PROCESSO: 51/000.464/2019**

FAVORECIDO: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

ASSUNTO: Assessoria técnica especializada e apoio operacional.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato De Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, no valor de R\$ 155.371,60 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos do art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.

**Eduardo Correa Riedel**  
*Secretário de Estado de Governo  
e Gestão Estratégica*

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de ratificação de dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII art. 24 da lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 55/001349/2019

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado para a construção de banco de reserva de profissionais para a função de docente temporário para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

**ORDEM DE DESPESA:** Roberto Hashioka Soler

**ITEM DE DESPESA:** 33903948

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.132.400,00 (dois milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**ASSINA:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019-3

PROCESSO Nº 55/000.597/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 092/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019-4

PROCESSO Nº 55/001.030/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 099/2019.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019-5  
PROCESSO Nº 55/000.755/2019  
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 094/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS EM GRÃOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2019  
PROCESSO: 55/000.977/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2019  
PROCESSO: 55/001.083/2019

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUNDONGO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:**107/2019  
**PROCESSO:** 55/000.605/2018

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI	80,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 23 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0063/2019.  
**PROCESSO:** 55/000.770/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME	16,51
02		16,00
03		16,84
04		16,51

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETE TÁTICO E CINTO DE GUARNIÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2019.  
**PROCESSO:** 31/300.280/2019

PREGÃO FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 127/2019

**PROCESSO:** 55/001.080/2019

**ALTERAÇÕES:** **1)** Acrescentar no Termo de Referência – Anexo I A, o subitem 4.4.1.5, **constando a seguinte redação: 4.4.1.5.** A entrega dos uniformes constantes na Planilha “Anexo I D “B” Planilha de custos de uniforme”, não desobriga a contratada a fornecer os EPIs necessários e exigidos por lei, devendo estes serem computados nos custos operacionais da empresa.

**2)** Acrescentar no Termo de Referência – Anexo I A, o subitem 4.4.1.6, **constando a seguinte redação: 4.4.1.6.** Os uniformes deverão ser fornecidos aos trabalhadores em duas etapas, sendo, uma parte no início do contrato de trabalho e outra 06 (seis) meses depois.

**3)** Acrescentar no Termo de Referência – Anexo I A, o subitem 4.4.1.7, **constando a seguinte redação: 4.4.1.7.** A descrição básica e as quantidades dos uniformes, é a que consta na planilha “Anexo I D “B” Planilha de custos de uniforme”.

**4)** Acrescentar no Termo de Referência – Anexo I A o subitem 4.10.5, **contando a seguinte redação: 4.10.5.** Os materiais e equipamentos do “ANEXO I - E - PLANILHA DE CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a)** Limpeza – Mensalmente, nas quantidades especificadas na planilha em cada Unidade a ser atendida, exceto os itens: escada (53) que deverá ser fornecida apenas uma para cada unidade atendida durante a vigência do contrato; e, enceradeira, que deverá ser disponibilizada conforme a programação do item 4.3 do TR, devendo a licitante, ao formular sua proposta, compor o custo de equipamento(s) que entende ser suficiente para atender todas as UGs, podendo fazer o deslocamento do(s) equipamento(s) entre as Unidades, desde que não interfira no cronograma de execução dos serviços.
- b)** Equipamentos de manutenção – Integralmente, no início da prestação dos serviços para cada funcionário de Manutenção Geral.
- c)** Equipamentos de jardinagem – Integralmente, no início da prestação dos serviços para cada funcionário de jardinagem.

**5)** Acrescentar no Termo de Referência – Anexo I A o subitem 4.10.5.1, **constando a seguinte redação: 4.10.5.1.** A substituição de equipamento defeituoso, danificado ou com o fim da vida útil, terá seus custos suportados integralmente pela contratada.

**6)** Acrescentar no Termo de Referência – Anexo I A, o subitem 4.10.6, **constando a seguinte a seguinte redação: 4.10.6.** A contratada deverá ter disponível para uso da Contratante o equipamento máquina lavadora de alta pressão, sendo que o uso desse equipamento, se dará nas condições especificadas no item 4.3, “áreas externas”, “mensalmente”, ou em casos que se enquadre o uso. O uso do equipamento não será necessário em todas as Unidades, devendo a empresa licitante computar esse equipamento em seus custos operacionais, devendo ser adquirida a quantidade que empresa entender suficiente para atender o cronograma de execução, podendo a contratada fazer deslocamento do equipamento entre as unidades atendidas, desde que não interfira na prestação do serviço.

**7)** Alterar o Anexo I “E” – PLANILHA DE CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

**8)** Alterar o Anexo I “D” – B – PLANILHA DE CUSTOS DOS UNIFORMES.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 0101/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.065/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMP. ESP. PARA PRESTAÇÃO DE SERV DE ELABORAÇÃO DE PROJ. EXEC. DE RESTAURAÇÃO FUNC. DO PAV. NOS MUNICÍPIOS DE CASSILÂNDIA, GLÓRIA DE DOURADOS, SIDROLÂNDIA E NOVA ALVORADA DO SUL E PROJETO EXECUTIVO DE PAV. E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E ROCHEDO, E PROJETO DE ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA NA MS-395, KM 70,30 EM BATAGUASSU

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 248.825,06 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OTOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019,

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO: 104/2019** – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.391/2019

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho entrº MS – 460- entrº BR – 267 (A), no Município de Maracaju – MS.

**FASE:** PROPOSTA.

**RECORRENTE:** OLIVEIRA & RAE LTDA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 23 de dezembro de 2019.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** TP 081/2019 – DLO-AGESUL

**Processo administrativo:** 57/101.157/2019.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-382, trecho: Entrº BR-267 (Guia Lopes da Laguna) – Entrº MS-178, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito – MS.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "f" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 132/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.737/2019

Objeto: REPAROS NA COBERTURA DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES RUBENS GIL DE CAMILLO

Vencedora: Deserta.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.348/2019	Primazia Consultoria & Projetos Contábeis e Financeiros Eireli	119,00
71/200.349/2019	Sunflowers Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda EPP	112,00
71/200.350/2019	Marcos Antônio Lemes Sobrinho ME	191,00
71/200.351/2019	Danilo Kudiness	30,00
71/200.352/2019	Santana Artigos do Vestuário Ltda	378,00

Campo Grande, 16 dezembro de 2019.

**Rodolfo Souza Bertin**  
Presidente em exercício

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.780, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **Jovelino Alves Caetano** da função de membro titular do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com validade a contar da publicação deste Decreto.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear **José Ubirajara Coelho Junior** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), em substituição a Jovelino Alves Caetano, com validade a contar da publicação deste Decreto.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 230 de 9 de dezembro de 2016, no uso das atribuições legais e, considerando o pedido contido no Ofício nº 07/2019, resolve:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000104/2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em razão do gozo de férias regulamentares, da servidora Fernanda Guimarães Alves Ferraz, Auditora do Estado, Matrícula nº 113502023, membro da Comissão Processante, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS/nº 066, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SED n. 3.444, de 5 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.044, de 6 de dezembro de 2019, página 165, que revoga a designação dos servidores da Secretaria Estadual de Educação para exercerem a função de Coordenador Pedagógico.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.511, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor JURACI SOARES DE ARAÚJO, matrícula n. 37202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, com sede no município de Rio Negro, a partir de 10 de março de 2014, em decorrência da integração da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes à Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, conforme o Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, página 1 (Processo n. 29/053529/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.512, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADELIA JAQUES ECHEVERRIA	74231021	29/034447/2014	5%	30	25/08/2014 a 23/08/2019	23/08/2019
ADRIANA MANFIO	129985023	29/043677/2019	10%	5	18/06/2014 a 16/06/2019	16/06/2019
ADRIANA PALHARES PEDROZA DO NASCIMENTO	75927021	29/035651/2009	5%	25	27/03/2010 a 26/03/2015	26/03/2015
ANA MARLENE DE SOUZA BRITO	105750021	29/043056/2019	5%	10	12/07/2010 a 25/02/2016	25/02/2016
ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO	28945021	29/002725/2013	5%	10	08/07/2011 a 06/07/2016	06/07/2016
ANTONIO HENRIQUE PEREIRA BRUM	79727022	29/026369/2006	5%	10	19/09/2014 a 17/09/2019	17/09/2019
CAROLINA DOS SANTOS MACARIO	424542021	29/044177/2019	10%	5	04/08/2014 a 02/08/2019	02/08/2019
CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA	101468027	29/042767/2019	10%	5	16/10/2002 a 20/01/2010	20/01/2010
CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA	101468027	29/042767/2019	5%	10	21/01/2010 a 03/04/2016	03/04/2016
CHEILA CRISTINA VENDRAMI	67663022	29/039547/2019	5%	25	28/06/2009 a 26/06/2014	26/06/2014
CHEILA CRISTINA VENDRAMI	67663022	29/039547/2019	5%	30	27/06/2014 a 25/06/2019	25/06/2019
CLAUDECY JOSÉ DA CRUZ	96462021	29/010860/2004	5%	20	12/08/2012 a 10/08/2017	10/08/2017

ELECI GONCALVES SERRA LEITE	52516023	29/044667/2019	10%	5	05/06/2014 a 03/06/2019	03/06/2019
ELIANE DA SILVA RIBEIRO	20506027	29/041500/2019	10%	5	01/03/2012 a 25/12/2017	25/12/2017
ELISANGELA APARECIDA PIGOSSO COLODINO	120816021	29/026371/2015	5%	10	07/03/2014 a 05/03/2019	05/03/2019
EVA SELANIR BLANCO BRAGA	77888021	29/085677/2004	5%	30	11/08/2014 a 09/08/2019	09/08/2019
GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	28739021	29/042425/2019	10%	5	30/07/2013 a 28/07/2018	28/07/2018
IVANILDE BARBOSA DA SILVA	76640021	29/052092/2019	5%	30	21/11/2014 a 19/11/2019	19/11/2019
JESSE PESSOA DA SILVA	126788021	29/045565/2010	5%	15	08/04/2014 a 06/04/2019	06/04/2019
JESSICA ALVES TROPALDI	422661021	29/043870/2019	10%	5	10/06/2014 a 08/06/2019	08/06/2019
JOSE CARLOS DE BRITO	80221021	29/035599/2003	5%	20	22/12/2012 a 19/12/2017	19/12/2017
JOSÉ CARLOS DE BRITO	80221021	29/035599/2003	5%	15	23/12/2007 a 21/12/2012	21/12/2012
KARLA SANTOS DE ALMEIDA	127367021	29/042764/2019	10%	5	02/02/2011 a 10/06/2016	10/06/2016
LUZIA ELIETE F LOUVEIRA DA CUNHA	50681026	29/029730/2014	5%	25	26/02/2013 a 24/02/2018	24/02/2018
MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	63279021	29/042474/2019	5%	10	30/06/2011 a 29/09/2016	29/06/2016
MARIA MANI DA SILVA	56048021	29/013403/2008	5%	15	15/08/2013 a 13/08/2018	13/08/2018
MARIA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	438021	29/018308/2004	5%	20	29/03/2012 a 26/03/2017	26/03/2017
MAURICIO JONAS FERREIRA	57034022	29/037122/2003	5%	20	21/11/2014 a 19/11/2019	19/11/2019
MAYARA DA SILVA DA ROCHA	57425021	29/043592/2019	10%	5	22/05/2014 a 20/05/2019	20/05/2019
ODISSEA PERES BARROS	70268021	13/021459/1998	5%	25	06/06/2010 a 04/06/2015	04/06/2015
REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	35805022	29/042562/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
ROSIMARA ALVES DO PRADO	130672021	29/036897/2019	10%	5	29/08/2002 a 27/09/2014	27/09/2014
ROSIMARA ALVES DO PRADO	130672021	29/036897/2019	5%	10	28/09/2014 a 26/09/2019	26/09/2019
SAMUEL PINHEIRO DAVID	62634023	29/026070/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
SUSANA CRISTINA VIANA MENDES	119519021	29/044388/2019	5%	10	12/08/2009 a 10/08/2014	10/08/2014
SUSANA CRISTINA VIANA MENDES	119519021	29/044388/2019	5%	15	11/08/2014 a 09/08/2019	09/08/2019
TANIA MARA CORTE MATTOS	47322021	29/042521/2019	5%	35	19/05/2013 a 17/05/2018	17/05/2018
VINICIUS CARDOSO BARNABÉ	26200022	29/044321/2019	10%	5	22/07/2013 a 20/07/2018	20/07/2018

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 373/2019 - Processo n. 27/003.316/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	
MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	Matrícula n. 113345021

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 372/2019 - Processo n. 27/003.292/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIANA GOMES CARMELLO	Matrícula n. 64473022

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 376/2019 - Processo n. 27/003.293/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIANA GOMES CARMELLO	Matrícula n. 64473022

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 374/2019 - Processo n. 27/003.317/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	Matrícula n. 106986024

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 377/2019 - Processo n. 27/003.318/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	Matrícula n. 106986024

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 378/2019 - Processo n. 27/003.307/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da CVIST/CEREST/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	
MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	Matrícula n. 17367022

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO:Fruição da Licença-Prêmio ou Especial

LOTAÇÃO:CECAA

SITUAÇÃO:Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
69169023	Giselle Silva Lima	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	27/002434/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido conforme Parecer/ATE/SES n. 2219/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 315, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

**ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Marcelo Monteiro Salomão	427419025	020/2019	65/600.040/2019	Empresa Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
Substituto: Rodrigo Bezerra Vaz	1831021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 316, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato

conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 316, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	4781302-5	021/2019	65/001.130/2019	Empresa Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
Substituto: Claudete Machado Batista	3545021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 317, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	4781302-5	022/2019	65/001.129/2019	Empresa Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
Substituto: Claudete Machado Batista	3545021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 318, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 318, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Salette Marinho de Sá	72760023	023/2019	65/500.316/2019	Empresa Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 319, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 319, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Salette Marinho de Sá	72760023	024/2019	65/500.317/2019	Empresa Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 320, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 320, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Salette Marinho de Sá	72760023	025/2019	65/500.318/2019	Empresa Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 321, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

## ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Salette Marinho de Sá	72760023	026/2019	65/500.319/2019	Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 322, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

## ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Salette Marinho de Sá	72760023	027/2019	65/500.314/2019	Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 323, de 20 de DEZEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

## ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Salette Marinho de Sá	72760023	028/2019	65/500.315/2019	Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Infraestrutura**

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 050, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO WAGNER KATAYAMA, matrícula 479766022, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, designado como Gerente de Acompanhamento de Contratos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças/Seinfra, no período de 03 a 17 de janeiro de 2020, em substituição ao titular André Simões, matrícula 427036022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Infraestrutura, em substituição

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" 1.043/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI**, Mat 425060021, do **2º BPM /CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)/ Três Lagoas – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**GILBERTO GILMAR DE SANTANA** – Ten Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83466021

**PORTARIA "P" 1.044/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, resolve:

**REVOGAR** a PORTARIA "P" 988/DGP-1/DGP/PMMS de 03 dez 19, publicada no DOE nº 10.042, de 04 dez 19 que **DESLIGOU** do Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RAFAEL SIMONE** - Mat. 27801021, por ter sido capturado, conforme consta no Termo de Captura datado de 10 de Dezembro de 2019, expedido pela Corregedoria da Polícia Militar/PMMS, com efeitos a contar de 10 dezembro de 2019. (Solução ao Ofício n. 444/SPME/DGPME/PMMS/2019, de 11 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" N. 154/DRSP/PMMS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0808784-95.2015.8.12.0001, e orientação da Procuradoria-Geral do Estado encaminhada pelo Ofício n. 681/PP/PGE/2019, de 17 de outubro de 2019, resolve:

**PROMOVER, por determinação judicial**, à Graduação de Primeiro-Sargento PM no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por antiguidade, o **Militar Estadual MARCOS ROGÉRIO CABRAL, Mat. 96357021, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2013**, data da qual sua antiguidade o possibilitaria



de ser promovido na referida Graduação, após concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de 2012; por consequência, **REVOGAR** os efeitos da Portaria "P" N. 035/DRSP/PMMS, de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.423, de 05 de junho de 2017, página 21, que promoveu o referido Militar Estadual, em 21 de abril de 2017, à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM; sendo que as eventuais verbas pretéritas deverão ser pagas pela via judicial. (Solução ao Processo nº 31/304416/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 392, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.700 (mil e setecentos) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º SGT QBMP-1.b Eivaldo Rodrigues de Andrade, matrícula n. 59.765-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 02/2019, emitida pelo 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.989/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.02.1989 a 12.10.1993 – Tempo de Contribuição: 1.700 (mil e setecentos) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 398, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 4.312 (quatro mil, trezentos e doze ) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a Roberto Carlos da Cunha, matrícula n. 77.448-021, a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021030.1.00044/19-6, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.062/2019).

- INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MOVEIS JOIA LTDA – Período: 01.04.1993 a 30.06.1994 – Tempo de Contribuição: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias - Função: AUXILIAR DE MARCENEIRO.

- LOURENCO &#38; LOURENCO LTDA – Período: 01.07.1994 a 27.08.1997 – Tempo de Contribuição: 1.153 (mil, cento e cinquenta e três) dias - Função: AUXILIAR DE MARCENEIRO.

- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ORTEGA LTDA – Período: 24.08.1998 a 14.10.1998 – Tempo de Contribuição: 51 (cinquenta e um) dias - Função: SERVIÇOS GERAIS.

- AGM – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Período: 01.02.2000 a 08.05.2007 – Tempo de Contribuição: 2.653 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três) dias - Função: GERENTE DE PRODUÇÃO.

1.1 Deixar de computar, temporariamente, o tempo de contribuição prestado pelo CB QBMP-1.a Roberto Carlos da Cunha, matrícula n. 77.448-021, a empresas vinculadas ao INSS, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS equivalente ao tempo de serviço público, conforme tabela abaixo:

N. Ord.	Empresa Empregadora	Período	Tempo de Contribuição (dias)
1	ARISTEU LOURENCO	01.08.1987 a 10.12.1987	131 (cento e trinta e um)
2	MR INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOV E MAD LTD	09.06.1986 a 13.05.1987	338 (trezentos e trinta e oito)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.122 (mil, cento e vinte e dois) dias de tempo de contribuição prestados pela 3ª SGT QBMP-1.a Aurelinda Neres da Silva, matrícula n. 111.867-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 21021030.1.00054/19-3, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.067/2019).

- ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Período: 24.02.1997 a 28.07.1998 – Tempo de Contribuição: 520 (quinhentos e vinte) dias - Função: ATENDENTE DE LANCHONETE.

- UNIVERSIDADE LATINO AMERICANA E DO CARIBE ULAC – Período: 01.06.1999 a 22.01.2001 – Tempo de Contribuição: 602 (seiscentos e dois) dias - Função: RECEPCIONISTA.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de tempo de contribuição prestados ao Exército Brasileiro pelo Sd QBMP-1.a João Carlos Riveros, matrícula n. 433.063-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 64421.000668/2017-35, emitida pela 2ª Cia Fron /Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.071/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 02.03.2009 a 28.02.2014 – Tempo de Contribuição: 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 2.307 (dois mil, trezentos e sete) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, por KLEBER BARBOSA ARANTES – MAJ BM, matrícula n.

117.442-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 760/2019, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.065/2019).

- POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 11.12.1998 a 04.04.2005 – Tempo de Contribuição: 2.307 (dois mil, trezentos e sete) dias - Função: Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 2.510 (dois mil, quinhentos e dez) dias de tempo de contribuição prestados pelo Cb QBMP-1.a André Luiz Muniz de Farias, matrícula n. 123.317-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 21004100.1.00309/19-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.081/2019).

- METALURGICA BRAS-SOLDAS LTDA – Período: 10.03.1998 a 16.12.1998 – Tempo de Contribuição: 281 (duzentos e oitenta e um) dias - Função: MENOR APRENDIZ.

- ND METAL INDUSTRIA LTDA – Período: 01.03.1999 a 30.09.1999 – Tempo de Contribuição: 213 (duzentos e treze) dias - Função: AUX TORNEIRO MECANICO.

- KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A – Período: 25.10.2004 a 14.07.2006 – Tempo de Contribuição: 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias - Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

- VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA – Período: 15.07.2006 a 12.03.2007 – Tempo de Contribuição: 240 (duzentos e quarenta) dias - Função: ENCARREGADO DE ACBO.

- RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – Período: 07.05.2007 a 01.07.2010 – Tempo de Contribuição: 1.151 (mil, cento e cinquenta e um) dias - Função: CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Cb QBMP-1.a Viviane Caetano da Silva Gomes, matrícula n. 77.659-021, referente ao período de 31.08.2019 a 28.12.2019, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea "e", art. 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/502.079/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias de tempo de contribuição prestados ao Exército Brasileiro pelo Cb QBMP-1.b Olacir Moreira Pedrosa, matrícula n. 86.916-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 54/2019, emitida pelo Comando da 9ª Região Militar/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.084/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 04.02.1991 a 31.01.1992 – Tempo de Contribuição: 362 (trezentos e sessenta e dois) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 3.149 (três mil, cento e quarenta e nove) dias de tempo de contribuição prestados pelo Cb QBMP-1.b Olacir Moreira Pedrosa, matrícula n. 86.916-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 19023040.1.00300/19-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.084/2019).

- PEREZ & ZORATO LTDA - ME – Período: 01.04.1990 a 09.12.1990 – Tempo de Contribuição: 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias - Função: PACOTEIRO.

- CONDEC INDUSTRIA COMERCIO CONSTRUCOES LTDA – Período: 02.08.1993 a 19.05.1995 – Tempo de Contribuição: 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias - Função: AUXILIAR DE PRODUCAO.

- A REALCE SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA – Período: 12.01.1999 a 18.12.1999 – Tempo de Contribuição: 340 (trezentos e quarenta) dias - Função: PORTEIRO.

- FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA L – Período: 30.06.2000 a 25.03.2002 – Tempo de Contribuição: 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias - Função: VIGILANTE.

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES – Período: 10.04.2002 a 25.03.2004 – Tempo de Contribuição: 716 (setecentos e dezesseis) dias - Função: VIGILANTE.

- KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A – Período: 03.11.2004 a 05.05.2006 – Tempo de Contribuição: 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias - Função: OPERADOR.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 405, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.731 (mil, setecentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição prestados pelo ST QBMP-1.a FERNANDO FERRER, matrícula n. 11.542-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.02015/19-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.086/2019).

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – Período: 01.02.1990 a 26.04.1994 – Tempo de Contribuição: 1.546 (mil, quinhentos e quarenta e seis) dias - Função: NÃO CONSTA.

- CAROLINA VEÍCULOS LTDA – Período: 01.12.1994 a 05.06.1995 – Tempo de Contribuição: 185 (cento e oitenta e cinco) dias – Função: NÃO CONSTA.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.304 (mil, trezentos e quatro) dias de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande à JOSIANE SILVA PEREIRA – SD BM, matrícula n. 423.575-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 3560/2019 emitida Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.085/2019).

- PREFEITURA DE CAMPO GRANDE – Período: 16.06.2004 a 10.01.2008 – Tempo de Contribuição: 1.304 (mil, trezentos e quatro) dias – Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

2. AUTORIZAR a averbação de 2.384 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro) dias de tempo de contribuição à JOSIANE SILVA PEREIRA – SD BM, matrícula n. 423.575-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001150.1.00045/19-7, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.085/2019).

- EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL – Período: 11.01.2008 a 24.07.2014 – Tempo de Contribuição: 2.384 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro) dias – Função: AUX DE ESCRITORIO.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias de tempo de serviço prestados à Força Aérea Brasileira ao 3º SGT BM GLAUCIO DIMAS SILVA, matrícula n. 81.002-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 148/SPM-4/16470 emitida pelo Grupamento de Apoio de Campo Grande/Comando da Aeronáutica, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.092/2019).

- FORÇA AÉREA BRASILEIRA – Período: 03.03.1997 a 02.03.2003 – Tempo de Contribuição: 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 2.071 (dois mil e setenta e um) dias de tempo de contribuição ao 3º SGT BM GLAUCIO DIMAS SILVA, matrícula n. 81.002-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001150.1.00046/19-3, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.092/2019).

- TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA – Período: 13.03.1989 a 16.01.1990 – Tempo de Contribuição: 309 (trezentos e nove) dias – Função: OFFICE BOY.

- ELÉTRICA ZAN LTDA – Período: 04.01.1993 a 31.08.1996 – Tempo de Contribuição: 1.332 (mil, trezentos e trinta e dois) dias – Função: AUXILIAR DE ALMOXERIFE.

- COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – Período: 01.07.2003 a 05.09.2004 – Tempo de Contribuição: 430 (quatrocentos e trinta) dias – Função: ARTE FINALISTA.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1160 de 19 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
105756022	31/651462/19	Andreia Pereira Arce Diniz	A.Penit	01	12/12/19 a 12/12/19	Pr.	Aquidauana
477045022	31/651451/19	Isabela Escobar dos Santos	A.Penit	06	26/11/19 a 01/12/19	In.	Campo Grande
469338025	31/651472/19	Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha	A.Penit	05	09/12/19 a 13/12/19	In.	Campo Grande

Acir Rodrigues  
Diretor-Presidente  
em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1161 de 19 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
33671022	31/651442/19	Alessandra Mendes	A.Penit	90	29/11/19 a 26/02/20	Pr.	Campo Grande
25472028	31/651465/19	Aline de Souza Mendes	A.Penit	05	13/12/19 a 17/12/19	In.	Corumbá
35722021	31/651437/19	Augusto Cezar Correa de Souza	A.Penit	15	02/12/19 a 16/12/19	Pr.	Aquidauana
128043022	31/651443/19	Cleyton Magalhães da Silva	A.Penit	01	05/12/19 a 05/12/19	In.	Campo Grande
28785022	31/651444/19	Danielle Coimbra Ferle	A.Penit	15	07/12/19 a 21/12/19	In.	Campo Grande
468087022	31/651471/19	Diogo Rafael dos Santos Soares	A.Penit	15	11/12/19 a 25/12/19	Pr.	Campo Grande
56754022	31/651459/19	Eliomar Alves Silveira	A.Penit	05	09/12/19 a 13/12/19	In.	Campo Grande
43320021	31/651466/19	Erasmus de Souza	A.Penit	30	14/12/19 a 12/01/20	Pr.	Campo Grande
93839022	31/651467/19	Fábio Boni Cogo	A.Penit	12	07/12/19 a 18/12/19	In.	Paranaíba

468121023	31/651438/19	Fernando Marcio Bichara Pereira	A.Penit	04	10/12/19 a 13/12/19	In.	Campo Grande
123288022	31/651468/19	Ideldina Fatima Nogueira Martins	A.Penit	04	14/12/19 a 17/12/19	In.	Três Lagoas
130765023	31/651456/19	Kamila Cristina Sanches Hernandes	A.Penit.	15	06/12/19 a 20/12/19	Pr.	Campo Grande
107870022	31/651454/19	Laureci Salete Finger Roberto	A.Penit.	04	10/12/19 a 13/12/19	In.	Dourados
78481022	31/651460/19	Luiz Henrique Cuellar Gutierrez	A.Penit.	30	12/12/19 a 10/01/20	In.	Campo Grande
109465022	31/651469/19	Marco Antonio Leguizamon	A.penit	08	08/12/19 a 15/12/19	In.	Campo Grande
468124024	31/651457/19	Melke Areco Anastacio	A.Penit	05	29/11/19 a 03/12/19	In.	Campo Grande
468124024	31/651458/19	Melke Areco Anastacio	A.Penit	30	04/12/19 a 02/01/20	In.	Campo Grande
467904022	31/651463/19	Pablo Camilo Scariot	A.Penit	07	10/12/19 a 16/12/19	In.	Campo Grande
89662021	31/651470/19	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	18	13/12/19 <sup>a</sup> 30/12/19	Pr.	Campo Grande
99842022	31/651445/19	Renata Franco Bezerra	A.Penit	11	04/12/19 a 14/12/19	Pr.	Três Lagoas

Acir Rodrigues  
Diretor-Presidente, em substituição legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1163 de 19 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
468158023	31/651464/19	Rodrigo Leonardo Passarini	A.Penit	45	23/12/19 a 05/02/20	Pr.	Campo Grande
119101022	31/651461/19	Rosangela Davalos Figueiredo	A.Penit	50	13/11/19 a 01/01/20	Pr.	Campo Grande
128900022	31/651455/19	Tales Renato Rocha	A.Penit	30	13/12/19 a 11/01/20	Pr.	Campo Grande
125003022	31/651446/19	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	30	09/12/19 a 07/01/20	In.	Dourados
31037022	31/651452/19	Wesley Antonio da Silva	A.Penit	04	09/12/19 a 12/12/19	Pr.	Campo Grande
47345022	31/651441/19	Wilson Jose da Costa	A.Penit	30	30/11/19 a 29/12/19	In.	Campo Grande
70766022	31/651473/19	Elieda Borges da Costa	A.Penit	25	10/12/19 a 03/01/20	Pr.	Aquidauana
468016022	31/651474/19	Lucia Patricia Senna Carrapateira	A.Penit	03	16/12/19 a 18/12/19	In.	Corumbá
80093021	31/651475/19	Regina Pinheiro Bastos	A.Penit	05	06/12/19 a 10/12/19	In.	Aquidauana

61285021	31/651476/19	Celio Trajano dos Santos	A.Penit	30	16/12/19 a 14/01/20	In.	Três Lagoas
88314022	31/651477/19	Andreia Souza Lima	A.Penit	30	16/12/19 a 14/01/20	In.	Campo Grande
11065021	31/651478/19	Etamar Cardoso Cavalheiro	A.Penit.	30	16/12/19 a 14/01/20	In.	Campo Grande
58968021	31/651479/19	Jailza Espindola	A.Penit.	30	14/12/19 a 12/01/20	Pr.	Campo Grande
123192022	31/651480/19	Alexandra Vooght Cruz de Mello	A.Penit.	30	17/12/19 a 21/12/19	In.	Corumbá
73499021	31/651481/19	Heverson da Silva Bastos	A.penit	01	17/12/19 a 17/12/19	In.	Dourados
462292022	31/651481/19	Jaine Souza Garcia	A.Penit	08	12/12/19 a 19/12/19	In.	Campo Grande
34237022	31/651483/19	Maria Lucia M. Teixeira	A.Penit	30	09/12/19 a 07/01/20	In.	Campo Grande
91141022	31/651484/19	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	01	13/12/19 a 13/12/19	In.	Dourados
128085022	31/651486/19	Lazalina da F. Simoes G. Troche	A.Penit	30	17/12/19 a 15/01/20	In.	Ponta Porã
468150023	31/61487/19	Rafael Figueira Parra Luguera	A.Penit	90	19/12/19 a 17/03/20	Pr.	Campo Grande
74710022	31/651488/19	Tayanah Vieira O.Bortolini	A.PenitT	28	18/12/19 a 14/01/20	Pr.	Campo Grande

**Acir Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
em substituição legal

PORTARIA AGEPEM "P" Nº1164 , de 19 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECONDUZIR ao cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, no Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a servidora JULIANE FERREIRA VITORINO, matrícula nº. 5521022I, da área de Segurança e Custódia, com fulcro no art. 49, Inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação. (Processo nº 31/600553/2018)

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.1165, de 20 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA ANDRADE RIBEIRO**, prontuário nº. 467972022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 20/1/2020, em substituição a titular MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA, prontuário nº. 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal



**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1166, de 20 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL JACINTO DE ARAÚJO**, prontuário nº. 125052021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 20/1/2020, em substituição a titular ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCHI, prontuário nº. 91336022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1167, de 20 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDILENA DA ROCHA**, prontuário nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Assistência Educacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 4/2/2020, em substituição a titular RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGÔLO FONSECA, prontuário nº. 59093021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1168, de 19 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIAS COSTA GOMES**, prontuário nº. 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 4/2/2020, em substituição ao titular ADIEL RODRIGUES BARBOSA, prontuário nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1169, de 20 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, prontuário nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva

e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21/1/2020 a 4/2/2020, em substituição a titular VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO prontuário nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1170, de 18 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO CORREA DE ASSIS**, prontuário nº 104842022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2020 a 16/1/2020, em substituição ao titular **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, prontuário nº. 8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 18 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1171, de 20 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS SILVA**, prontuário nº. 105927023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/1/2020 a 30/1/2020, em substituição ao titular VANDERLEI ALBERTO HERMANN, prontuário nº. 74807021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1172, de 19 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, prontuário nº 121360021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/12/2019 a 14/1/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO**

**CAVALHEIRO**, prontuário nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 125327, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 19 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
*Em Substituição Legal*

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1173, de 20 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jatei/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 4/2/2020, em substituição a titular SOLANGE PEREIRA DA SILVA, prontuário nº. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
*Em Substituição Legal*

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1174, de 20 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, prontuário nº 105586021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 4/2/2020, durante o impedimento do titular ELIAS COSTA GOMES, prontuário nº 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
*Em Substituição Legal*

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1175, de 12 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, prontuário nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 20/1/2020, em substituição ao titular RODRIGO ROSSI MAIORCHINI prontuário nº. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e

64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.903, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 436768021, Gerente da Gerência de Suporte Técnico, para acumulando suas funções, para responder pela função de Diretor da Diretoria de Gestão da Informação da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao Titular João Ricardo Dias de Oliveira, matrícula n. 68153024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.904, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

CREDENCIAR Irene Rodrigues Montania, para a função de Médico Perito Singular, sede no município de Campo Grande, de acordo com o Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, a partir de 12 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **AURINETE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n. 80513024, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do Auxílio Invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará o arquivamento do processo, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501722/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **IVAR PACHE**, matrícula n. 50686022, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 30 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará o arquivamento do processo, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505617/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 154, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a contar de 16 de novembro de 2019 a 13 de maio de 2020, em funções administrativas e/ou motorista de veículos leves, o servidor **LISANTONIO LORCA**, matrícula 7936022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/1ª Residência Regional em Campo Grande - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica - BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/100959/2018).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL N. 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, matrícula 42706025, Secretário Especial, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, designado como Diretor-Executivo na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Administração e Finanças/Agessul, no período de 03 a 17 de janeiro de 2020, em substituição ao titular André Simões, matrícula 427036022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 427 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Celso Ramires de Oliveira, matrícula n. 66200022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, Classe E, Nível VI pertencente ao Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente a 2ª parcela do período aquisitivo 31/07/1990 a 31/07/1995, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997, a ser usufruído no período de 02 a 31 de janeiro de 2020. (Processo nº 71/601504/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 428 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Eder Ney Rodrigues Caxias, matrícula n. 56088022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, Classe G, Nível VI pertencente ao Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente a 1ª parcela do período aquisitivo 29/04/1985 a 27/04/1990, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997, a ser usufruído no período de 02 a 31 de janeiro de 2020. (Processo nº 71/601483/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 431 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zélia Velozo Leal, matrícula 132563022, para responder pelo Núcleo de Execução Financeira e Convênios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 10 a 24 de janeiro de 2020, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 432 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Evelyne Sobreira, matrícula 132643021, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 20 de dezembro a 03 de janeiro de 2020, em substituição da titular Rosimeire Gomes Travasso, matrícula 63347023, em virtude de licença para tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Miguel Sales Domingues, matrícula nº 48458021, da função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório Municipal de Iguatemi, com validade a contar de 16 dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Miguel Sales Domingues, matrícula nº 48458021, da função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório Municipal de Iguatemi, com validade a contar de 16 dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 434, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fernando José de Paula, matrícula n. 424158022, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório Municipal de Iguatemi, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 435 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Escritório Municipal de Iguatemi para o Escritório Municipal de Santa Rita do Pardo, a contar de 16 de dezembro de 2019 (processo n. 71/602515/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 307, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aplicar a **Pena de Demissão** a servidora **KAREN FURTADO PARONI RATIER**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 24075026, lotada na Divisão de Laboratório de Doenças de Animais e Análise de Alimentos - LADDAN, no Escritório Central de Campo Grande/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, nos termos dos artigos 232, 31 e 235, inciso XIII, por infração aos dispositivos estabelecidos nos artigos 218, incisos I, III, XI e XIII e 219, inciso IV, todos da Lei Estadual n. 1.102/90 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Processo n. 71/501378/2018)

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL  
Processo: 71/501378/2018

Assunto: Apurar atos e fatos relativos a servidora Karen Furtado Paroni Ratier.

Decisão: Acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante, bem como aprovo a Manifestação Jurídica n. 287/2019 destacando que a servidora KAREN FURTADO PARONI RATIER, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 24075026, infringiu os incisos I, III, XI e XIII do art. 218, e o inciso IV do artigo 219, ambos da Lei n. 1.102/1990, motivo pelo qual aplico-lhe a **PENA DE DEMISSÃO**, conforme fundamento no artigo 232, art. 31 e artigo 235, inciso XIII, todos da Lei Estadual n. 1.102/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

1. A publicação do extrato desta decisão;
2. O registro da penalidade aplicada;
3. As intimações da decisão;
4. O arquivamento do presente auto.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º116/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor APARECIDO TOLEDO MELCHIADES matrícula n.º 24437021, Gestor de Atividades Culturais, classe C, código 70092, para desempenhar a função de coordenador da Biblioteca Pública Estadual "Dr.

Isaias Paim", no período de 17 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, em virtude de licença médica da titular Eleuzina Crisanto de Lima, matrícula n.º 74052024.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 117/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, em eventuais ausências o servidor MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ matricula 133187025 diretor-Geral da Diretoria-Geral da FCMS como diretor-presidente interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 15 de janeiro de 2020 em conformidade com Art. 12 Parágrafo único do decreto n. 12.905 de 23 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 180 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
480859021	Eloiza Marques	Prorrogação	08	13/12/2019 a 20/12/2019	71/405238/2019
260023	Vinicius Libanio Coutinho	Prorrogação	20	28/11/2019 a 17/12/2019	61/401006/2017

**CAMPO GRANDE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 123/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
29173-021 Katiucia Souza Araujo de avila Galvão	Assistente Atividades Mercantis	15/12/2019 A 19/12/2019	05 inicial	AGEPREV

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. PARTES CONTRATANTE: Município de Bandeirantes-MS. CONTRATADO: Meta Construtora Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em pavimentação e drenagem de águas pluviais no Município de Bandeirantes - MS, conforme contrato de repasse OGU nº 866200/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1052943-81 e especificações constantes no projeto e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 463.000,36 (quatrocentos e sessenta e três mil reais e trinta e seis centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: ÓRGÃO: 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0019.1020 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CODIGO REDUZIDO: 68, FONTE DE RECURSO: 0123. ASSINANTES CONTRATANTE: Álvaro Nackle Urt. CONTRATADA: Almir Pinho da Silva Junior. Bandeirantes-MS, 23 de Dezembro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 4408 /2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 98 /2019. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra mecânica de veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 13/01/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 23/12/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.048/2019-20

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.405/2019-90

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADOR E FOGÃO, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas ÍTACA EIRELI para os lotes 01, 02, 03 e 04 e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI para o lote 05, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.12.2019.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

## AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.880/2019-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o RESULTADO da análise das documentações de habilitação referente a sessão de 11 de dezembro de 2019. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A relação detalhada dos habilitados, assim como, as atas de julgamento encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> ou na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.467/2019-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para os lotes 01 e 37; DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI para o lote 02; ODONTOMED CANAÃ LTDA para os lotes 03, 06, 07, 09, 10, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38 e 39; DIABÉTICOS EIRELI para os lotes 04, 08, 12, 13, 14, 15 e 16; DENTAL MARIA LTDA para os lotes 05, 11, 20, 21, 32, 33 e 35; SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI para os lotes 18, 19 e 23; BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 24, 34 e 40. O lote 22 restou fracassado. Registramos que a empresa DENTAL MARIA LTDA aderiu ao preço vencedor para o lote 38, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.12.2019. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

## AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.160/2019-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna sem efeito o aviso do primeiro adendo do Pregão em epígrafe, publicado em 23 de dezembro de 2019 no Diário Oficial da União, nº 247 - Seção 3, página 227, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.784, página 18 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e LicitaçãoFÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO  
Pregoeiro

## AVISO DO SEGUNDO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.160/2019-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES CONGELADAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) no link - "transparência".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 10 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 10 de janeiro de 2020.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e LicitaçãoFÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO  
Pregoeiro

## AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.168/2019-08

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna sem efeito o aviso do primeiro adendo do Pregão em epígrafe, publicado em 23 de dezembro de 2019 no

Diário Oficial da União, nº 247 - Seção 3, página 227, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.784, página 18 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.168/2019-08

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM LOTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, pela Lei Municipal nº 3.997/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LÍQUIDOS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 10 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 10 de janeiro de 2020.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor).

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.248/2019-04

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 23.12.2019.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

#### AVISO

LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8.156/2019-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO" por meio do Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, no Portal Digital Casa de Leilões, endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) na data do dia 14/12/2020 a partir das 14h00min (horário local - MS), com recepção dos lances a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente a esta publicação. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 09, 10 e 13 de janeiro de 2020, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 17h00 (horário local-MS). O presente Leilão tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo que o edital com as especificações dos mesmos encontra-se à disposição dos proponentes pelo site: <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> e no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com](http://www.casadeleiloes.com).

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 111/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software destinado à Controladoria Geral do Município de Corumbá. O município de

Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 111/2019 - Processo Administrativo nº 30.600/2019 em favor da empresa: LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.505.252/0001-14, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.049 de 13/12/2019 pág. 203/204 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.813 de 13/12/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo.  
Corumbá-MS, 20 de Dezembro de 2.019.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 32.259/2019 - SMS.

OBJETO: Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente João Bruno Petezold, conforme decisão judicial nº 0002197-30.2019.8.12.0008 e Alex Júnior Pinto de Moraes, ordem judicial nº 0001696-76.2019.8.12.0008, recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico fls. 88 a 91, contratação da Clínica Terapêutica Gaivota Ltda - Me, CNPJ: 19.654.898/0001-40 localizada na Rua das Hortências, nº 101, Jardim Suíça Paulista Goianã, na cidade de São Roque/SP, no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e transporte somente de ida por paciente.

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá, 23 de Dezembro de 2019.

### Prefeitura Municipal de Iguatemi

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2019, às 09H00MIN, na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2019, que objetiva a aquisição de Computador Notebook, de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº. 201700835, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço, Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Iguatemi/MS, 20 de dezembro de 2019.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 1.568/2018.

### Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** a Ata de Registro de Preço **111/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 - Gasolina Comum, item 02 Diesel e item 03 Diesel S-10, que constam da Cláusula Segunda - Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 4,26** para **R\$ 4,69**, o valor unitário do litro do (item 02) Diesel passa de **R\$ 3,48** para **R\$ 3,89**, e o (item 03) Diesel S-10 passa de **R\$ 3,58** para **R\$ 3,89**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
01	<b>GASOLINA COMUM</b> , derivado do petróleo, com IAD (índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	Litro	4,269	4,69
02	<b>ÓLEO DIESEL</b> , derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	Litro	3,489	3,89
03	<b>ÓLEO DIESEL - S10</b> , derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	Litro	3,589	3,89

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa  
S.H. INFORMATICA LTDA  
Fornecedor

**TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, de outro lado a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preço 120/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 3,75** para **R\$ 4,06**, e o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R\$ 2,95** para **R\$ 3,33**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM, derivado do petróleo, com IAD (índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	Litro	3,75	4,06
02	ETANOL; Álcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	Litro	2,95	3,33

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa  
HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI  
Fornecedor

**APOSTILAMENTO Nº : 02/2019 – CONTRATO Nº 0200/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74041/2019 FLY Nº.: 0333.0004263/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais de Divulgação a fim de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, através do Convênio nº 026559/2016 – FIC-MS, conforme solicitação nº 478/2019, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 129/2019.

**ASSUNTO:** Alteração de elemento de recurso orçamentário.

**CONTRATADA:** RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS

**OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais de Divulgação a fim de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do contrato nº 200/2019; originário do Pregão Presencial nº 129/2019, tem com código reduzido: 461, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, que será substituída pelo código reduzido: 127 – Elemento: 4.4.90.52 – Outros Equipamentos e Materiais Permanente (Recurso Próprio), conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.063 Apoio e Incentivo à Cultura, Arte e Esportes

Código Reduzido: 461

Elemento de despesa 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0024 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

**Dotação a ser Remanejada****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.266 Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Código Reduzido: 127

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.02.01.0080 - Outros Equipamentos e Materiais Permanente.

Nova Andradina – MS, 17 de dezembro de 2019.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**Ordenador de Despesa**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
231/00111-1	BOSQUE DAS ARARAS	009/039	THIAGO BARCELOS DE ALENCAR
231/00110-1	BOSQUE DAS ARARAS	009/038	THIAGO BARCELOS DE ALENCAR

Campo Grande/MS, 20 de Dezembro de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 06/01/2020 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral extraordinária:

I - Leitura, discussão e votação da decisão proposta pela diretoria para alteração e inclusão do objeto social da empresa.

Campo Grande-MS, 23 de Dezembro de 2019.

**Diretor-Presidente**  
**Luiz Antonio Saad**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO QUINQUÊNIO 2020-2025

Pelo presente edital o **SINDICATO DOS AQUAVIÁRIOS EM CORUMBÁ E LADÁRIO**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.455/0001-50, com sede na cidade de Corumbá, localizada na Travessa do Acampamento, nº 20, Centro, por intermédio de seu Presidente, Roberto Souza Grisostimo, no uso de suas atribuições legais e estatutária, **CONVOCA**, todos os trabalhadores integrantes da categoria, quites com suas obrigações estatutárias, para, na data de 25 de janeiro de 2020, em único escrutínio, sem quórum mínimo dos eleitores qualificados, no horário das 08hs00min. às 15hs00min., na sede da entidade sindical, para eleição da Diretoria Executiva (efetivos e suplentes), Conselheiros Fiscais (efetivos e suplentes) e Delegados Federativos (efetivos e suplentes), do **SINDICATO DOS AQUAVIÁRIOS EM CORUMBÁ E LADÁRIO**, cujo mandato dos eleitos terá duração de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia seguinte a data de 21 de maio de 2020, ocasião em que terminará a gestão dos atuais diretores, conselheiros fiscais e delegados federativos. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia de publicação deste Edital, nos termos do art.75, Estatuto Social. Durante o período de registro das chapas, o horário de funcionamento da Secretaria será de 14hs00min. às 16hs00min., com a presença de pessoa habilitada para atender aos interessados, prestando informações concernentes ao processo eleitoral, disponibilizando modelos de documentos exigidos para o registro de chapa, recebendo documentos e fornecendo o correspondente recibo de registro de chapas, exceto no último dia, em que o horário será das 08hs00min. às 10hs00min. O requerimento de registro de chapa, assinado pelo seu encabeçador, em duas vias, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapa, deverá ser dirigido ao Presidente da entidade sindical. Nos termos do art. 78, do Estatuto Sindical, findo o prazo de registro de chapas, será imediatamente lavrada uma ata com presença do encabeçador de cada chapa registrada, desde já convocados para tal ato. Fotocópia do presente edital encontra-se afixada na sede da entidade sindical, localizada na Travessa do Acampamento, nº 20, Centro, em Corumbá – MS., 23 de dezembro de 2019. Roberto Souza Grisostimo – Presidente.

**MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.**

CNPJ Nº 03.327.988/0001-96

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

Senhores Acionistas: A Administração da Mineração Corumbaense Reunida S.A., em cumprimento as suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais e estatutários vigentes, apresenta a V.Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Ao encerrarmos o exercício social de 2017 a Diretoria externa seu reconhecimento pelo apoio recebido da controladora Vale S.A. bem como a todos os demais colaboradores por sua dedicação e empenho. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018. Diretoria. Alexandre de Paula Campanha - Diretor-Presidente; José Ricardo Gatti Cinquini - Diretor

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b> Em milhares de reais		
	<b>Exercício findo em</b> <b>31 de dezembro</b>		<b>Exercício findo em</b> <b>31 de dezembro</b>		
	<b>Notas</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Receita de venda, líquida	3	599.343	425.614		
Custo dos produtos vendidos	4(a)	(523.748)	(481.384)		
<b>Lucro (Prejuízo) bruto</b>		<b>75.595</b>	<b>(55.770)</b>		
<b>Despesas operacionais</b>					
Pesquisa e desenvolvimento		3	(119)		
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	4(b)	28.766	(12.238)		
<b>Lucro (Prejuízo) operacional</b>		<b>104.364</b>	<b>(68.127)</b>		
<b>Resultado financeiro</b>	6				
Receitas financeiras		6.420	5.607		
Despesas financeiras		(11.980)	(46.082)		
<b>Lucro (Prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro</b>		<b>98.804</b>	<b>(108.602)</b>		
<b>Tributos sobre o lucro</b>	7				
Tributo corrente		1.887	-		
		<b>1.887</b>	<b>-</b>		
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>		<b>100.691</b>	<b>(108.602)</b>		
<b>Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação - Em R\$</b>		23,33	(25,16)		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras					
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b> Em milhares de reais					
		<b>Exercício findo em</b> <b>31 de dezembro</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>		<b>100.691</b>	<b>(108.602)</b>		
Outros resultados abrangentes		-	-		
<b>Total do resultado abrangente</b>		<b>100.691</b>	<b>(108.602)</b>		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras					

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - Em milhares de reais</b>						
<b>Ativo</b>	<b>Notas</b>	<b>31 de dezembro</b>		<b>Notas</b>	<b>31 de dezembro</b>	
		<b>de 2017</b>	<b>de 2016</b>		<b>de 2017</b>	<b>de 2016</b>
<b>Ativo circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	9	10.578	32.405			
Contas a receber	10	31.120	8.943			
Estoques	11	25.738	23.759			
Outros		4.407	6.567			
		<b>71.843</b>	<b>71.674</b>			
<b>Ativo não circulante</b>						
Contas a receber	10	45.353	61.791			
Estoques	11	16.787	-			
Tributos a recuperar	8	47.349	38.296			
Tributos sobre o lucro a recuperar	12	36.252	26.758			
Depósitos judiciais	15	22.055	13.509			
		<b>167.796</b>	<b>140.354</b>			
Investimentos	18(e)	3.136	10			
Intangíveis	13	347	82			
Imobilizados	13	130.691	139.307			
		<b>301.970</b>	<b>279.753</b>			
<b>Total do ativo</b>		<b>373.813</b>	<b>351.427</b>			
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras						
<b>Passivo</b>						
<b>Passivo circulante</b>						
Fornecedores	10	73.598	93.471			
Salários e encargos sociais		28.909	22.212			
Obrigações para desmobilização de ativos	14	3.895	5.276			
Provisão para contratos onerosos	5	143.848	173.335			
Outros		11.423	5.313			
		<b>261.673</b>	<b>299.607</b>			
<b>Passivo não circulante</b>						
Fornecedores	10	8.083	52.018			
Provisão para contratos onerosos	5	606.431	745.731			
Provisões para processos judiciais	15	38.375	19.251			
Obrigações para desmobilização de ativos	13	66.505	65.265			
Adiantamento para futuro aumento de capital	18(l)	167.500	45.000			
		<b>886.894</b>	<b>927.265</b>			
<b>Total do passivo</b>		<b>1.148.567</b>	<b>1.226.872</b>			
<b>Total do patrimônio líquido</b>	16	<b>(774.754)</b>	<b>(875.445)</b>			
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>373.813</b>	<b>351.427</b>			

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais</b>						
	<b>Capital social</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Reserva de investimento</b>	<b>Dividendo adicional proposto</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Patrimônio líquido</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>335.073</b>	<b>23.514</b>	<b>228.430</b>	<b>42.215</b>	<b>(558.805)</b>	<b>70.427</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(108.602)	(108.602)
<b>Transações com acionistas:</b>						
Transferência de contratos onerosos	-	-	-	-	(837.270)	(837.270)
Absorção de prejuízos acumulados	-	(23.514)	(228.430)	(42.215)	294.159	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>335.073</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.210.518)</b>	<b>(875.445)</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	100.691	100.691
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>335.073</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.109.827)</b>	<b>(774.754)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## Continuação - Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 da Mineração Corumbaense Reunida S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**1. Contexto operacional:** A Mineração Corumbaense Reunida S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Corumbá, Mato Grosso do Sul, Brasil. A Sociedade realiza a exploração, lavra e beneficiamento mineral com o objetivo de produzir e comercializar minério de ferro e minério de manganês. As operações são realizadas por meio de um sistema que envolve minas de minério de ferro e manganês, usinas de beneficiamento, transporte logístico (rodoviário, ferroviário e hidroviário) e portos. Atualmente, 95% das transações de vendas são realizadas com empresas controladas pela Vale S.A. (parte relacionada). Em 31 de dezembro de 2017, o capital circulante líquido encontrava-se negativo, além de apresentar passivo a descoberto. A Sociedade possui contas a receber com partes relacionadas (nota 10), no total de R\$ 45.353 (R\$61.791 em 31 de dezembro de 2016) que são administradas de forma centralizada pela Vale S.A. e liquidadas de acordo com a necessidade de caixa das empresas integrantes do grupo. A Sociedade entende que os acionistas têm intenção em continuar a prestar apoio financeiro suficiente para a Sociedade manter sua capacidade operacional, de modo a cumprir as responsabilidades e obrigações contratuais a vencer, bem como exercer as atividades usuais sem qualquer impacto significativo nas suas operações. Neste contexto, a Sociedade é capaz de liquidar seus passivos no curso normal das operações, não havendo dúvida sobre a sua continuidade operacional.

**2. Base de preparação das demonstrações financeiras - a) Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Sociedade ("demonstrações financeiras") foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Sociedade.

**b) Base de apresentação:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir as perdas pela redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos. Os eventos subsequentes foram avaliados até 21 de fevereiro de 2018, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria. A Sociedade apresentou somente suas demonstrações financeiras individuais, uma vez que seus acionistas não fizeram nenhuma objeção quanto a não apresentação de suas demonstrações financeiras consolidadas e pelo fato de sua controladora publicar demonstrações financeiras consolidadas do grupo.

**c) Novos pronunciamentos contábeis: - IFRS 9 Instrumentos Financeiros** - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final do pronunciamento IFRS 9, que substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Este pronunciamento traz novas abordagens sobre a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável e novas regras para contabilização de hedge (hedge accounting). Esse pronunciamento passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 e a Sociedade concluiu que este pronunciamento não impactará as demonstrações financeiras.

**- IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes** - Em maio de 2014, o IASB emitiu a IFRS 15, que substituiu a IAS 18 - Receitas e interpretações relacionadas. O IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas, aplicável no reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes. Esse novo pronunciamento tem como princípio fundamental o reconhecimento da receita quando da transferência de controle dos bens e serviços para o cliente e por um montante que reflita a contraprestação que a entidade espera ter direito a receber em troca da transferência desses bens ou serviços. Este pronunciamento passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 e a Sociedade concluiu que este pronunciamento não impactará as Demonstrações Financeiras.

**- IFRS 16 Arrendamento mercantil** - Em janeiro de 2016, o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 16, que substituiu a IAS 17 Operações de arrendamento mercantil e interpretações relacionadas. A IFRS 16 estabelece que em todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, com limitadas exceções, o arrendatário deve reconhecer um passivo de arrendamento no balanço patrimonial no valor presente dos pagamentos, mais custos diretamente alocáveis e ao mesmo tempo que reconhece um direito de uso correspondente ao ativo subjacente. Durante o prazo do arrendamento mercantil, o passivo de arrendamento é ajustado para refletir os custos financeiros e pagamentos feitos e o direito de uso é amortizado, semelhante às regras de arrendamento financeiro segundo a IAS 17. Este pronunciamento entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. No entanto, a Sociedade ainda não possui uma estimativa razoável destes impactos em suas Demonstrações Financeiras. O IASB permite a adoção antecipada do pronunciamento citado acima, entretanto a Sociedade não pretende adotar este pronunciamento no ano de 2018.

**3. Receitas de vendas**

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	2016
	2017	2016
<b>Receita bruta</b>		
Vendas no mercado externo em US\$	565.670	404.319
Vendas no Brasil em R\$	40.106	25.092
<b>Menos:</b>		
Impostos sobre vendas	(6.433)	(3.797)
<b>Total</b>	<b>599.343</b>	<b>425.614</b>
Partes relacionadas	444.990	405.598
Terceiros	154.353	20.016
<b>Total</b>	<b>599.343</b>	<b>425.614</b>

As transações de receitas de vendas no mercado externo foram realizadas de forma preponderante com a Vale Internacional SA (parte relacionada). Essas transações são imunes e isentas de tributação sobre as vendas.

**4. Custos e despesas por natureza****a) Custo de produtos vendidos**

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	2016
	2017	2016
Pessoal	(97.166)	(82.662)
Material e serviço	(172.929)	(192.663)
Frete	(228.973)	(153.951)
Óleo combustível	(5.931)	(9.563)
Energia	(7.168)	(4.815)
Depreciação, amortização e exaustão	(19.324)	(24.095)
Outros	7.743	(13.635)
<b>Total</b>	<b>(523.748)</b>	<b>(481.384)</b>
Partes relacionadas	(71.834)	(3.312)
Terceiros	(451.914)	(478.072)
<b>Total</b>	<b>(523.748)</b>	<b>(481.384)</b>

**b) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	2016
	2017	2016
Ajuste a valor realizável de estoques	(28)	(14.457)
Reversão (provisão) de processos judiciais	(14.605)	9.177
Reversão (provisão) de obrigações para desmobilização de ativos	600	(232)
Reversão participação nos lucros	-	5.906
Capacidade ociosa	(12.276)	(12.032)
Reversão do contas a pagar com a Vale S.A. (i)	48.719	-
Crédito de ICMS CIAP exercícios anteriores	4.707	-
Depósitos judiciais	3.807	-
Outros	(2.158)	(600)
<b>Total</b>	<b>28.766</b>	<b>(12.238)</b>

(i) Em 2017 a Sociedade realizou baixa de valores provisionados em contas a pagar com a Vale S.A. (parte relacionada) por não mais existir possibilidade de realização deste passivo para a Sociedade. Desta forma, em 31 de dezembro de 2017 não existe possibilidade futura de cobrança oriunda da Vale S.A. referente a este passivo antes provisionado.

**5. Redução ao valor recuperável de ativos não circulantes e contratos onerosos - Redução ao valor recuperável de ativos não circulantes** - Em 2015 houve uma reestruturação significativa das operações da Sociedade, que incluiu a redução de produção e a revisão da estratégia de frete. Com essa reestruturação, a redução dos preços do minério de ferro e o custo logístico, houve a necessidade de realizar a redução ao valor recuperável de seus ativos imobilizados relacionados ao negócio de minério de ferro no valor R\$ 387.919. Em 31 de dezembro de 2017 não foram identificados elementos significativos para reversão dos registros realizados ao final de 2015, para os ativos do negócio minério de ferro, a título de redução dos valores recuperáveis de ativos. Desta forma, verificamos novamente os valores registrados na Sociedade para os ativos imobilizados de minério de ferro e constatamos a necessidade de registrar adicionalmente o valor de R\$ 11.196.

**Contratos onerosos** - Em 2015, a Companhia reconheceu provisão para perdas relativas ao contrato de transporte fluvial, no valor de R\$ 193.556. Durante o ano de 2016, os contratos de transporte fluvial com vencimento até 2039 foram transferidos da Vale Internacional SA (parte relacionada) para a Sociedade e, como consequência, foi necessário reconhecer os valores das obrigações com volume mínimo garantido desses contratos no montante de R\$ 837.270 como transação com acionistas no patrimônio líquido. A Sociedade efetuou pagamentos no valor R\$ 168.787 referentes custos de frete em 2017 e R\$ 111.760 em 2016.

**Movimentação da provisão**

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	2016
	2017	2016
<b>Saldo início do exercício</b>	<b>919.066</b>	<b>193.556</b>
Provisão constituída	-	837.270
Pagamentos realizados	(168.787)	(111.760)
<b>Saldo final do exercício</b>	<b>750.279</b>	<b>919.066</b>

<b>Circulante</b>	<b>143.848</b>	<b>173.335</b>
<b>Não circulante</b>	<b>606.431</b>	<b>745.731</b>
	<b>750.279</b>	<b>919.066</b>

**6. Resultado financeiro**

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	2016
	2017	2016
<b>Despesas financeiras</b>		
Variações monetárias e cambiais	(1.699)	(42.991)
Outras	(10.281)	(3.091)
	<b>(11.980)</b>	<b>(46.082)</b>
<b>Receitas financeiras</b>		
Aplicações financeiras	676	1.352
Revisão de estimativa de fluxo de caixa de obrigações para desmobilização de ativos	-	1.621
Variações monetárias e cambiais	5.737	2.634
Outras	7	-
	<b>6.420</b>	<b>5.607</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(5.560)</b>	<b>(40.475)</b>



## Continuação - Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 da Mineração Corumbaense Reunida S.A.

**7. Tributos sobre o lucro :** O total demonstrado como resultado de tributos sobre o lucro no resultado está reconciliado com as alíquotas estabelecidas pela legislação, como segue:

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Lucro (Prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro</b>	<b>98.804</b>	<b>(108.602)</b>
<b>Tributos sobre o lucro às alíquotas da legislação - 34%</b>	<b>(33.593)</b>	<b>36.925</b>
<b>Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:</b>		
Não constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos (i)	35.480	(36.925)
<b>Tributos sobre o lucro</b>	<b>1.887</b>	<b>-</b>

(i) O imposto diferido ativo não foi constituído pela não expectativa de lucros futuros. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia apurou prejuízos fiscais no montante de R\$ 310.841 (R\$ 277.086 em 2016) e base negativa de contribuição social no montante de R\$ 310.420 (R\$ 276.666 em 2016)

**8. Tributos a recuperar**

	31 de dezembro de	
	2017	2016
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ("ICMS")	24.376	16.129
Impostos e contribuições federais brasileiras	22.773	22.075
Outros	200	92
<b>Total</b>	<b>47.349</b>	<b>38.296</b>

**9. Caixa e equivalentes de caixa**

	31 de dezembro de	
	2017	2016
Caixa e bancos	1.907	92
Aplicações financeiras	8.671	32.313
<b>Total</b>	<b>10.578</b>	<b>32.405</b>

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis, aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor. O saldo de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2017 referem-se a aplicações de Certificados de Depósitos Bancários (CDB)

**13. Imobilizados e intangíveis**

	Terrenos	Imóveis	Instalações	Equipamentos	Ativos minerários	Outros	Imobilizado em curso	Intangível	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>346</b>	<b>19.845</b>	<b>8.765</b>	<b>33.360</b>	<b>16.383</b>	<b>18.033</b>	<b>5.509</b>	<b>110</b>	<b>102.351</b>
Adições	-	1.662	23	3.653	-	2.951	13.590	-	21.879
Baixas	-	-	-	(4)	-	(18)	(331)	-	(353)
Depreciação, exaustão e amortização	-	(195)	(976)	(5.225)	(2.309)	(4.536)	-	(31)	(13.272)
Redução do valor recuperável	(689)	(8.222)	(12.807)	(9.050)	6.632	(21.954)	46.090	-	-
Obrigações para desmobilização de ativos	-	-	-	-	28.784	-	-	-	28.784
Transferências	688	14.188	8.035	10.422	-	6.964	(40.300)	3	-
<b>Total</b>	<b>345</b>	<b>27.278</b>	<b>3.040</b>	<b>33.156</b>	<b>49.490</b>	<b>1.440</b>	<b>24.558</b>	<b>82</b>	<b>139.389</b>
Custo	15.134	128.246	163.131	199.276	143.059	186.371	59.015	154	894.386
Redução do valor recuperável	(14.789)	(71.435)	(80.441)	(83.877)	-	(102.920)	(34.457)	-	(387.919)
Depreciação acumulada	-	(29.533)	(79.650)	(82.243)	(93.569)	(82.011)	-	(72)	(367.078)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>345</b>	<b>27.278</b>	<b>3.040</b>	<b>33.156</b>	<b>49.490</b>	<b>1.440</b>	<b>24.558</b>	<b>82</b>	<b>139.389</b>
Adições	-	-	-	-	-	-	25.191	-	25.191
Baixas	-	-	(15)	(20)	-	(1.841)	(292)	-	(2.168)
Depreciação, exaustão e amortização	-	943	(3.164)	(6.027)	(6.256)	(5.242)	-	(62)	(19.808)
Redução do valor recuperável	-	(11.467)	(12.596)	(12.308)	(2.187)	(7.144)	34.551	(45)	(11.196)
Obrigações para desmobilização de ativos	-	-	-	-	(370)	-	-	-	(370)
Transferências	-	4.406	16.339	18.163	12.559	20.806	(72.645)	372	-
<b>Total</b>	<b>345</b>	<b>21.160</b>	<b>3.604</b>	<b>32.964</b>	<b>53.236</b>	<b>8.019</b>	<b>11.363</b>	<b>347</b>	<b>131.038</b>
Custo	15.134	129.140	171.869	189.898	161.986	180.087	79.577	527	928.218
Redução do valor recuperável	(14.789)	(80.094)	(88.006)	(86.179)	(2.187)	(93.475)	(68.214)	(45)	(432.989)
Depreciação acumulada	-	(27.886)	(80.259)	(70.755)	(106.563)	(78.593)	-	(135)	(364.191)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>345</b>	<b>21.160</b>	<b>3.604</b>	<b>32.964</b>	<b>53.236</b>	<b>8.019</b>	<b>11.363</b>	<b>347</b>	<b>131.038</b>

Em 31 de dezembro de 2017 a Sociedade mantinha o total de R\$ 745 (R\$ 137 em 2016) de ativos imobilizados em garantia.

**14. Obrigações para desmobilização de ativos**

	31 de dezembro de	
	2017	2016
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>70.541</b>	<b>39.836</b>
Liquidações	(3.605)	(2.656)
Revisões nas estimativas de fluxos de caixa (i)	(970)	27.395
Varição monetária e juros	4.434	5.966
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>70.400</b>	<b>70.541</b>

(i) Inclui apenas os impactos nas despesas operacionais e ativos imobilizados. A Sociedade utiliza diversos julgamentos e premissas quando mensura as obrigações da descontinuação de uso de ativos. Do montante provisionado não estão deduzidos os custos potenciais cobertos por seguros ou indenizações. As taxas de juros de longo prazo utilizadas para desconto a valor presente e atualização das obrigações para desmobilização de ativos foi de 5,34% a.a. e 5,73% a.a. em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. **15. Processos judiciais:** A Sociedade é parte envolvida em ações trabalhistas, ambientais, cíveis e tributárias em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas ações são estimadas e atualizadas pela Sociedade, amparada pela opinião de consultores legais. Passivos contingentes consistem em causas discutidas nas esferas administrativa e judicial, cuja expectativa de perda é classificada como possível, as

no montante de R\$ 2.986 e notas compromissadas no montante de R\$ 5.685 (R\$32.313 em 2016), prontamente conversíveis em caixa, sendo indexadas à taxa dos certificados de depósito interbancário ("taxa DI" ou "CDI").

**10. Contas a receber e fornecedores**

	Contas a receber		Fornecedores	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2017	2016	2017	2016
Partes relacionadas	45.353	61.791	8.083	52.018
Terceiros	31.120	8.943	73.598	93.471
<b>Total</b>	<b>76.473</b>	<b>70.734</b>	<b>81.681</b>	<b>145.489</b>
Circulante	31.120	8.943	73.598	93.471
Não circulante	45.353	61.791	8.083	52.018
<b>Total</b>	<b>76.473</b>	<b>70.734</b>	<b>81.681</b>	<b>145.489</b>

O saldo de contas a receber com partes relacionadas referem-se, basicamente, às operações de venda de produtos para a Vale International SA e o saldo de fornecedores partes relacionadas refere-se à prestação de serviços da Vale S.A.. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não havia inadimplência no contas a receber de terceiros.

**11. Estoques**

	31 de dezembro de	
	2017	2016
Estoque de produtos (minério de ferro e minério de manganês)	48.337	109.730
Estoque de material de consumo	22.225	26.116
Ajuste ao valor realizável	(28.037)	(112.087)
<b>Total</b>	<b>42.525</b>	<b>23.759</b>
Circulante	25.738	23.759
Não circulante	16.787	-
<b>Total</b>	<b>42.525</b>	<b>23.759</b>

O ajuste ao valor realizável dos estoques refere-se basicamente aos custos com transporte hidroviário (nota 5).

**12. Tributos sobre o lucro a recuperar**

	31 de dezembro de	
	2017	2016
Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ	27.210	22.909
Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL	9.042	3.849
<b>Total</b>	<b>36.252</b>	<b>26.758</b>

quais o reconhecimento de provisão não é considerado necessário pela Sociedade, baseado nos consultores legais. Correlacionados às provisões e passivos contingentes, a Sociedade é exigida por lei a realizar depósitos judiciais para garantir potenciais pagamentos de contingências. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e registrados no ativo não circulante da Sociedade até que aconteça a decisão judicial de resgate destes depósitos por uma das partes envolvidas.

	Provisões para processos judiciais		Passivos contingentes		Depósitos judiciais	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Processos cíveis	13.058	8.853	53.940	93.958	6	-
Processos ambientais	7.072	486	17.966	26.594	-	-
Processos tributários	1.276	1.217	35.590	67.309	8.393	7.926
Processos trabalhistas	16.969	8.695	70.367	42.319	13.656	5.583
<b>Total</b>	<b>38.375</b>	<b>19.251</b>	<b>177.863</b>	<b>230.180</b>	<b>22.055</b>	<b>13.509</b>

**Continuação - Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 da Mineração Corumbaense Reunida S.A.**

Os principais passivos contingentes são: **Processos ambientais** - A Sociedade é parte em ações civis públicas promovidas pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul por supostos danos ao meio ambiente causados pela redução do escoamento de água e interrupção de vazão natural de córregos. O valor atualizado do referido processo é de R\$ 17.714 (R\$ 15.837 em 2016). **Processos cíveis** - A Sociedade é ré em processo movido pela Empresa de Consultoria e Representação Sul Ltda. por motivo de quebra de contrato, cobrança de crédito, indenização por danos materiais, morais e emergentes. O valor atualizado do referido processo é R\$ 37.013 (R\$ 34.123 em 2016). A Sociedade é ré no processo de cobrança de crédito, referente a arrendamento de propriedade rural com proposta de compra no valor atualizado de R\$ 16.367 (R\$ 14.977 em 2016). **Processos tributários** - A Sociedade é ré em processo movido pela DNPM através da notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento (NFLDP) NFLDP Nº 104 - DNPM/MS no valor atualizado de R\$ 7.274 (R\$ 6.888 em 2016). Adicionalmente, a Sociedade é ré em processo de Execução Fiscal nº 000476-92.2013.403.6004

ajuizada pelo DNPM com o objetivo de cobrar supostos débitos de CFEM referentes à extração de ferro e manganês no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2006. O valor atualizado da ação é R\$ 13.019 (R\$ 12.225 em 2016). **16. Patrimônio líquido - a) Capital social** - Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o capital social é de R\$ 335.073 correspondendo a 4.316.481 ações escrituradas, sendo 4.035.643 ações ordinárias e 280.838 ações preferenciais, totalmente integralizadas e sem valor nominal. **b) Reserva de lucros - Reserva legal** - Constitui uma exigência para todas as sociedades anônimas e representa a apropriação de 5% do lucro líquido anual apurado com base na legislação brasileira, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2016 o saldo de R\$23.514 foi integralmente utilizado para compensar parte do prejuízo acumulado. **Reserva de investimento** - Reserva estatutária que tem como finalidade assegurar a manutenção e cumprimento ao orçamento de investimentos da Sociedade. Em 31 de dezembro de 2016 o saldo de R\$228.430 foi integralmente utilizado para compensar parte do prejuízo acumulado.

**17. Classificação dos instrumentos financeiros:** A classificação dos ativos e passivos financeiros por moeda é a seguinte:

	31 de dezembro de					
	2017			2016		
	Empréstimos e recebíveis ou custo amortizado			Empréstimos e recebíveis ou custo amortizado		
	em R\$	em US\$		em R\$	em US\$	
Caixa e equivalentes de caixa	10.578	10.578	-	32.405	32.405	
Contas a receber	76.473	15.929	60.544	70.734	18.385	
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>87.051</b>	<b>26.507</b>	<b>60.544</b>	<b>103.139</b>	<b>52.349</b>	
Fornecedores	81.681	60.534	21.147	145.489	132.890	
<b>Total dos passivos financeiros</b>	<b>81.681</b>	<b>60.534</b>	<b>21.147</b>	<b>145.489</b>	<b>132.890</b>	

**18. Sumário das principais políticas contábeis - a) Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras são mensuradas utilizando o real ("BRL" ou "R\$"), que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a Sociedade opera ("moeda funcional"). As operações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio vigente na data das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da conversão para o mercado externo em dólares norte-americanos ("US\$"). **b) Estoques** - Os estoques são apresentados pelo menor valor entre custo e valor realizável líquido. Os custos de produção são determinados pelos custos fixos e variáveis, direta e indiretamente atribuídos a produção, mensurados pelo método de custo médio. Estimativa de perdas com estoques obsoletos ou de baixa movimentação é reconhecida. **c) Remoção de estéril para acessar os depósitos de minério ("stripping costs")** - Os custos associados à remoção de estéril e outros resíduos ("custo de remoção estéril" ou "stripping costs") incorridos durante o desenvolvimento da mina, antes da produção, são capitalizados como parte do custo depreciado do ativo imobilizado em desenvolvimento. Tais custos são amortizados pelo período da vida útil da mina. Os custos de estéril incorridos na fase de produção são adicionados ao valor do estoque. Os custos de remoção de estéril são mensurados pelos custos fixos e variáveis, direta e indiretamente atribuídos a sua remoção e, quando aplicável, é deduzido de eventual *impairment*, nos mesmos moldes adotados para a unidade geradora de caixa no qual pertence. **d) Imobilizados** - Os custos dos ativos minerários desenvolvidos internamente são determinados por (i) custos diretos e indiretamente atribuídos à construção da planta da mina; (ii) encargos financeiros incorridos durante o período de construção; (iii) depreciação de bens utilizados na construção; (iv) estimativa de gastos com descomissionamento e restauração da localidade; e (v) outros gastos capitalizáveis ocorridos durante a fase de desenvolvimento da mina (quando o projeto se prova gerador de benefício econômico e existem capacidade e intenção da Sociedade de concluir o projeto). A exaustão dos ativos minerários é apurada com base na relação obtida entre a produção efetiva e o montante total das reservas minerais provadas e prováveis. Os demais ativos imobilizados são depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada, a partir da data em que os ativos estão disponíveis para serem utilizados no uso pretendido. A exceção são os terrenos que não são depreciados. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

	Vida útil
Imóveis	15 a 50 anos
Instalações	8 a 50 anos
Equipamentos	3 a 33 anos
Ativos minerários	Produção
Outros	3 a 44 anos

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados a cada exercício social e ajustados, se necessário. Os gastos relevantes com manutenção de áreas industriais e de ativo relevantes, incluindo peças para reposição, serviços de montagens, entre outros, são registrados no ativo imobilizado e depreciados durante o período de benefícios desta manutenção até a próxima parada. **e) Investimentos** - A Sociedade mantém investimentos com a Mineração Manati Ltda. e Mineração Mato Grosso S.A. cujo os saldos em 31 de dezembro de 2017 são de R\$ 3.126 e R\$ 10 respectivamente. **f) Redução de valor recuperável de ativos ("Impairment")** - Para os ativos imobilizados, quando há indicação de redução ao valor recuperável, diretamente atribuída a um ativo, é identificado o menor

grupo de ativos para os quais existam fluxos de caixa separadamente identificável ("unidade geradora de caixa" ou "UGC") e é realizado o teste de *impairment* para identificar o valor recuperável desses ativos agrupados. Se identificada a necessidade de ajuste, o mesmo é apropriado a cada ativo da unidade geradora de caixa. O valor recuperável é maior entre o valor em uso e o valor justo menos custos para venda. A Sociedade determina seus fluxos de caixa com base nos orçamentos aprovados considerando: reservas e recursos minerais calculados por especialistas internos; custos e investimentos baseados na melhor estimativa e em desempenhos passados; e preços de venda consistentes com as projeções utilizadas nos relatórios publicados pela indústria, considerando a cotação de mercado quando disponível e apropriado. Os fluxos de caixa utilizados são baseados na vida útil de cada unidade (consumo das reservas no caso das unidades minerais) e considerando taxas de desconto que refletem riscos específicos relacionados aos ativos relevantes em cada unidade geradora de caixa, dependendo de sua composição e localização. Os ativos não circulantes os quais a Sociedade reconheceu *impairment*, são revisados caso eventos ou alterações de circunstância indiquem que o *impairment* não é mais aplicável. Nesses casos, uma reversão de *impairment* será reconhecida. **g) Instrumentos financeiros** - A Sociedade classifica os (i) ativos financeiros não derivativos como mensurados pelo valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda; e (ii) passivos financeiros não derivativos como mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. A Sociedade tem apenas instrumentos financeiros não derivativos, com pagamentos e vencimentos definidos e que não são cotados em mercado ativo. São reconhecidos inicialmente a valor justo, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O contas a receber é apresentado líquido da provisão para crédito de liquidação duvidosa. **h) Provisão com obrigações de desmobilização de ativos** - A provisão refere-se aos custos para o fechamento da mina e desativação dos ativos minerários vinculados. No reconhecimento da provisão, o custo correspondente é capitalizado como parte do ativo imobilizado e a depreciação mensurada na mesma base dos bens a que se refere e reconhecida no resultado do exercício. O passivo de longo prazo é atualizado financeiramente pela taxa de desconto de longo prazo livre de risco aplicável ao passivo e registrado contra o resultado do exercício, como despesa financeira e é liquidado quando do início do desembolso de caixa ou contração de obrigação a pagar referente ao fechamento da mina ou desativação dos ativos minerários. **i) Reconhecimento da receita** - Devido à modalidade de frete nas transações de venda, a receita é reconhecida quando o produto é embarcado no navio de responsabilidade do comprador ou entregue no porto solicitado pelo cliente. Em alguns casos, o preço de venda é determinado provisoriamente na data da venda e o preço final está sujeito às cláusulas de reajuste dos contratos até a data da precificação final. **j) Contratos onerosos** - Uma provisão para contratos onerosos é mensurada a valor presente pelo menor valor entre o custo esperado da rescisão do contrato e o custo líquido esperado caso o contrato seja mantido. Antes de a provisão ser constituída, a Sociedade reconhece qualquer perda por redução ao valor recuperável dos ativos relacionados àquele contrato, quando aplicável. **k) Tributos sobre o lucro** - A provisão para tributos sobre o lucro é calculada com base em alíquotas e regras fiscais em vigor. Os tributos sobre o lucro compreendem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota estatutária aplicável no referido exercício é de 34%. **l) Adiantamento para futuro aumento de capital** - São contribuições de recursos realizados

**Continuação - Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 da Mineração Corumbaense Reunida S.A.**

pelos acionistas da Sociedade e classificados como instrumentos financeiros até que aumento de capital seja deliberado e aprovado em assembleia geral. Durante o exercício de 2017 a Vale S.A. aportou o montante de R\$ 122.500 (R\$ 45.000 em 2016). **19. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas e julgamentos contábeis críticos por parte da Administração da Sociedade. Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada exercício. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas. Resultados reais futuros poderão divergir dos estimados. As estimativas e pressupostos significativos utilizados pela Sociedade na preparação destas demonstrações financeiras estão assim apresentadas: **a) Reservas minerais e vida útil das minas** - As estimativas de reservas provadas e prováveis são periodicamente avaliadas e atualizadas. Estas reservas são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Sociedade assuma posições sobre condições futuras que são incertas, incluindo preços futuros do minério, taxas de inflação, tecnologia de mineração, disponibilidade de licenças e custos de produção. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas provadas e reservas prováveis da Sociedade. A estimativa do volume das reservas minerais é base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas e, sua estimativa de vida útil é fator preponderante para quantificação da provisão de recuperação ambiental das minas quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado. Qualquer alteração na estimativa do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos a ela vinculado poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações financeiras como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de redução ao valor recuperável de ativos não circulantes. **b) Desmobilização de ativos** - A Sociedade reconhece uma obrigação segundo o valor justo para desmobilização de ativos no período em que elas ocorrerem. A Sociedade considera as estimativas contábeis relacionadas com a recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma prática contábil crítica por envolver valores expressivos de provisão e se tratar de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxas de juros, vida útil do ativo considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão da mina. Estas estimativas são revisadas anualmente.

**c) Redução ao valor recuperável de ativos não circulante** - A Sociedade testa a recuperabilidade de seus ativos tangíveis (quando há evidência de *impairment*) segregados por unidade geradora de caixa, utilizando modelos de fluxo de caixa descontado que dependem de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada. **d) Tributos diferidos sobre o lucro** - A determinação do reconhecimento para os tributos diferidos sobre o lucro, ativo e passivo, requer a utilização de estimativas. Para cada crédito fiscal futuro, a Sociedade avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperável. A provisão para desvalorização depende da avaliação, pela Sociedade, da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro baseado na produção e planejamento de vendas, preços de commodities, custos operacionais, planos de reestruturação, custos de recuperação de áreas degradadas e custos de capital planejados. **20. Gestão de riscos: a) Gestão de risco de liquidez e capital** - A Sociedade monitora as previsões de fluxo de caixa para assegurar a liquidez de curto prazo e possibilitar maior eficiência da gestão do caixa, em linha com o foco estratégico na redução do custo de capital e estabelecer uma estrutura de capital que assegure a continuidade dos seus negócios no longo prazo. **b) Gestão de risco de crédito** - A exposição ao risco de crédito decorre de recebíveis, pagamentos a fornecedores e investimentos financeiros. O processo de gestão de risco de crédito fornece uma estrutura para avaliar e gerir o risco de crédito das contrapartes e para manter o risco da Sociedade em um nível aceitável. **c) Gestão de risco de mercado** - A Sociedade está exposta ao comportamento de diversos fatores de risco de mercado, principalmente de taxas de câmbio e preços de produtos e insumos que podem impactar seu fluxo de caixa. A avaliação deste potencial impacto, oriundo da volatilidade dos fatores de risco e suas correlações é realizada periodicamente para apoiar o processo de decisão, suportar a estratégia de crescimento da Sociedade, garantir sua flexibilidade financeira e monitorar a volatilidade dos fluxos de caixa futuros.

**DIRETORES**

Alexandre de Paula Campanha

**Diretor-Presidente**Danilo Campos Pereira  
**Diretor Vice-Presidente**José Ricardo Gatti Cinquini  
**Diretor****RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**Almir Alves da Paz  
**TC-CRC-RJ 061231/O-6**Jander Costa da Silva  
**Gerente de Controladoria****RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas da **Mineração Corumbaense Reunida S.A.** - Rio de Janeiro - RJ. **Opinião: 1.** Examinamos as demonstrações financeiras da Mineração Corumbaense Reunida S.A. ("Sociedade"), que compreendem as demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e o balanço patrimonial e a demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis e outras informações elucidativas. **2.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mineração Corumbaense Reunida S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião: 3.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: 4.** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Sociedade foi constituída com o objetivo de atender as necessidades das operações e o plano de negócios de seu acionista controlador Vale S.A.. Estas demonstrações financeiras devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração sobre as demonstrações financeiras: 5.** A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **6.** Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: 7.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. **8.** Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. **9.** Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018

 KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJBernardo Moreira Peixoto Neto  
Contador CRC RJ-064887/O-8